



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....nº.....Bairro:.....

Cidade:Estado:.....

Telefone:.....Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.conselheirolafaiete.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____/____/2021.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licita.lafaiete@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Município de Conselheiro Lafaiete da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital.

•APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 18/01/2022 a partir das 09h:30min.

•ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 18/01/2022 a partir das 09h:30min.

•PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Dia 18/01/2022 a partir das 09h:30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão serão reanalisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e divulgadas nos órgãos competentes.

•LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Edifício Solar Barão do Suaçuí, situado na Rua Barão do Suaçuí, nº 106, Bairro Boa Vista, Conselheiro Lafaiete/MG.

•CONSULTAS AO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.conselheiolafaiete.mg.gov.br e, também pelo e-mail: licita.lafaiete@gmail.com.

•••ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licita.lafaiete@gmail.com, e pelo telefone (31) 3769-2533.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital.

ÍNDICE:

1 - PREÂMBULO.....	
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	
3 - OBJETO.....	
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	
6 - CREDENCIAMENTO.....	
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	
8 - PROPOSTA COMERCIAL	
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	
11 - IMPUGNAÇÕES	
12 - RECURSOS	
13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
14 - CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	
15 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	
16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
17 - DISPOSIÇÕES GERAIS	
18 - DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.....	
19 - DO FORO.....	
ANEXO I.....	
ANEXO II.....	
ANEXO III.....	
ANEXO IV.....	
ANEXO V.....	
ANEXO VI.....	
ANEXO VII.....	
ANEXO VIII.....	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Conselheiro Lafaiete do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº 416/2021, com endereço na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36.400-026, CNPJ/MF 19.718.360/0001-51, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 160/2021, na Modalidade de Pregão Presencial nº 079/2021, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 261/2007, pela Lei Municipal 5.354/2011 e suas alterações posteriores e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. A sessão de abertura do certame será realizada no Edifício Solar Barão do Suaçuí, situado na Rua Barão do Suassuí, nº 106, Bairro Boa Vista, Conselheiro Lafaiete/MG.

1.2.1. Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 586, de 22 de abril de 2020, que *“Torna obrigatório o uso de máscaras, como ação temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”*, os interessados em participar da licitação deverão utilizar **máscara de proteção, cobertura sobre o nariz e a boca e/ou outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19**, sob pena de restar impedida a entrada e a permanência no local (art. 1º, parágrafo único, Decreto Municipal nº 586/2020).

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG: Sr. Alisson Dias Laureano, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº 416/2021. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o 1º membro previsto em relação constante das referidas Portarias.

2. ÓRGÃOS REQUISITANTES

2.1. Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível através do e-mail: licita.lafaiete@gmail.com, isento de custos, e também permanecerá o extrato disponível no site do Município: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira – 10 – Centro, Conselheiro Lafaiete – 36.400-026. Informações através do telefone: (31) 3769-2533, no horário de 12:00 as 16:00 horas.

4.2. As empresas e/ou representantes obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração; uma vez se tratar de prestação de serviços comum e/ou que empresas participantes de forma isolada conseguem suprir a demanda do objeto licitado sem prejuízo ao erário, conforme orientações do Tribunal de Contas;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3.5. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.4.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, terão suas propostas incluídas no certame, desde que devidamente classificadas, estando o licitante sujeito aos dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Dia/Horário de credenciamento: Dia 18/01/2022 às 09h:30min.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, **cópia autenticada ou** cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, que ficarão retidos para compor o processo licitatório:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações **ou** da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, facultado o reconhecimento de firma nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018, desde que apresentado o documento de identidade do signatário, para confrontação da assinatura, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.2.3.1. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.2.3.2. Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa eletrônica ou apresentação de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

6.4. Apresentar Declaração dos interessados **ou** seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como Microempresa ou de Empresa Porte ou Equiparada a micro (Anexo VI) e/ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, com emissão não superior a 06 (seis) meses.

6.5.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.5.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.5, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.7. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021
PREGÃO Nº 079/2021**

**ENVELOPE Nº 01
“PROPOSTA COMERCIAL”**

RAZÃO SOCIAL - ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021
PREGÃO Nº 079/2021**

**ENVELOPE Nº 02
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

RAZÃO SOCIAL - ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO

7.1.1. No caso de protocolo/envio dos documentos anteriormente à data prevista para sessão pública, toda a documentação deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sito à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, no horário de 12h às 16h, onde será efetuado o protocolo de recebimento.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa **preferencialmente** em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

8.2. A proposta deverá constar **preferencialmente** as seguintes especificações: a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual; b) número do processo e do Pregão; c) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município, Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas.

8.3 A proposta deverá ser redigida com clareza e de forma objetiva, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **assinada pelo Representante Legal**, rubricadas e numeradas em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo, ainda:

a) Ter validade **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

b) Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e também, preferencialmente, por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

c) Constar preço do Objeto constante do Item 18 deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. **A proposta deverá conter a descrição dos serviços, valor unitário e total.**

8.4. A proposta comercial dos licitantes interessados **não** poderá ultrapassar o valor máximo estipulado na estimativa de valores auferida pela coleta dos orçamentos pela Administração Pública.

8.5. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.7. O preço deverá ser cotado considerando-se a prestação de serviços, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no item 18 deste Edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.8. A proposta deverá conter a descrição detalhada observando as especificações exigidas no item 18 deste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

8.9. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.10. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos ao Município sem ônus adicional.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

8.14. A proposta deverá referir-se a toda a prestação de serviços especificada no item 18, não podendo a licitante concorrer apenas em parte dele.

8.15. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.



9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Cédula de Identidade (Sócio/Representante legal).

a.1) Poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.3. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.6. Em qualquer dos casos acima enumerados, o **objeto** constante do ato constitutivo da empresa deverá ser **compatível** com o objeto licitado.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Obs: Certidão Negativa de Débitos Municipais ou qualquer documento hábil que comprove a Regularidade com a Fazenda Pública Municipal em relação a todos os Tributos, Multas e Dívida Ativa (Certidão Plena). No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários.

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. Declaração do licitante demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE MENOR APRENDIZ**, facultativa ao licitante que atender à comprovação prevista no item 6.5 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

9.6. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, com exceção do previsto no item 9.2.1.

9.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.8. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante **cotejo da cópia com o original**.

9.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que **não** mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação apresentados:

a) pelos participantes com representantes devidamente credenciados;

b) pelos licitantes que não se fizerem representados fisicamente, mas que protocolizarem devida e tempestivamente a documentação necessária ao certame; e,

c) pelos licitantes aptos à participarem do certame, cuja documentação para credenciamento de representante, porém, não atender às exigências do edital.

10.1.1.1. Quanto aos licitantes sem representante credenciado, considerar-se-á a renúncia aos direitos de manifestação oficial, de formular lances e de recorrer dos fatos ocorridos na sessão.

10.1.2. Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta Comercial, verificando-se a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

10.1.3. Verificado que a conclusão dos trabalhos demandará tempo incompatível com a razoável duração da sessão, será facultado ao Pregoeiro encerrar a sessão, designando nova data para retomada dos trabalhos;

10.1.4. A data da sessão de continuidade será definida preferencialmente ao final da sessão inaugural, com imediata cientificação dos presentes, e subsequente publicação no site oficial do Município.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. Nos termos da Lei 8666/1993, art. 45, §2º, estabelece-se que no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

10.2.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.10.1.

10.2.9. No caso de verificação de **irregularidades** nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.10.1, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) QUE ATENDEREM O PREVISTO NO SUBITEM 6.5

10.2.10.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Conforme Lei Complementar nº 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.10.2. Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal 5.354/2011 combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.2.10.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.10.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.10.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.10.2 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de Menor Preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor percentual e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu percentual seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação do interesse em recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, conforme previsão legal.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representante técnico e pelos licitantes.

10.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

10.4.11. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.4.12. O licitante, em caso de não haver manifestação de Recurso ou qualquer etapa posterior para complementação da adjudicação, poderá requerer no ato final da sessão a devolução dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", devendo a decisão ser analisada pelo Pregoeiro.

11. IMPUGNAÇÕES

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante ou cidadão, mediante protocolo presencial ou via postal, no prazo de **até** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme estabelece o artigo 12, do Decreto 261/2007, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, devendo:

11.1.1. **No caso de protocolo presencial:** ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sito à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, no horário de 12h às 16h, onde será efetuado o protocolo de recebimento.

11.1.2. **No caso de protocolo via postal:** serem encaminhadas ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sito à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, aos cuidados do Pregoeiro Oficial, em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, a identificação completa do remetente, e, no seu interior, a documentação exigida nos itens 11.4 e 11.5.

11.2. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete não admitirá impugnações por meios não previstos neste Edital, tampouco se responsabilizará, no caso de protocolo via postal, por impugnações endereçados e/ou entregues em locais diversos do Setor de Licitação, deixando de conhecer aqueles que não sejam recebidos no prazo legal.

11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com artigo 12, §1º do Decreto 261/2007.

11.4. Para Impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifique suas alegações.

11.5. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais, em caso de pessoas jurídicas:

11.5.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.5.2. Cópia do documento de identidade.

11.5.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.5.4. Em se tratando de pessoa física, deverá ser apresentado o documento de identificação oficial.

11.6. A resposta à impugnação será divulgada através de comunicado a todos os licitantes via **correio eletrônico** e pelo **site oficial** do município, e, caso a legislação assim determine em determinados casos, também através da publicação na Imprensa Oficial e em jornais de grande circulação.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002 e art. 11, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 261/2007.

12.2. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com aplicação subsidiária ao artigo 109, inciso I, da Lei 8666/1993.

12.3. Interposto o recurso terá efeito suspensivo, caso haja o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Será admitida a **interposição** mediante protocolo presencial ou via postal, sendo que os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ, endereço e, preferencialmente, endereço eletrônico, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.2. **No caso de protocolo presencial:** ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sito à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, no horário de 12h às 16h, onde será efetuado o protocolo de recebimento.

12.4.3. **No caso de protocolo via postal:** ser encaminhado ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sito à Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, aos cuidados do Pregoeiro Oficial, em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, a identificação completa do remetente, e, no seu interior, o documento nos moldes descritos no item 12.4.1.

12.5. Interposto recurso, dele será dada ciência aos demais licitantes, através de e-mail, que poderão impugná-lo no prazo previsto no item 12.1, observadas as formas de interposição contidas no item 12.4.

12.6. O resultado do recurso será divulgado através de comunicado a todos os licitantes via **correio eletrônico** e pelo **site oficial** do município, e, caso a legislação assim determine em determinados casos, também através da publicação na Imprensa Oficial e em jornais de grande circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

12.7. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete não admitirá a interposição de recursos por meios não previstos neste Edital, tampouco se responsabilizará, no caso de protocolo via postal, por recursos endereçados e/ou entregues em locais diversos do Setor de Licitação, deixando de conhecer aqueles que não sejam recebidos no prazo legal.

12.8. A falta declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.9. Nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal 261/2007, a autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante ato escrito e fundamentado.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

13.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

14.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), deverão comparecer até o 5º (quinto) dia após a homologação do certame para assinatura do Contrato, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro–Conselheiro Lafaiete/MG, tel.: (31) 3769-2569. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

14.2.1. Quando o fornecedor não atender ao item 14.2 para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.2. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

14.3. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar o Contrato para assinatura por meio de correio eletrônico, caso em que o (s) licitante (s) ganhador (es) terá prazo impreterível de 72 (setenta e duas) horas para conferência do documento, assinatura e devolução.

14.4. O contrato devidamente assinado deverá ser devolvido por correspondência postal ou presencialmente no setor Jurídico da Prefeitura (Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026).

14.5. O contrato assinado digitalmente poderá ser devolvido por meio eletrônico (e-mail juridico@conselheiolafaiete.mg.gov.br), acompanhada da página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

14.6. A Secretaria solicitante será responsável por receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

14.7. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados caberá ao servidor Leonardo José Perrim, designado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.8. O fiscal do contrato será o servidor Leonardo José Perrim, responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo ateste dos serviços contratados, bem como pela gestão de prazos e condições do contrato.

14.9. A Gestão do contrato será realizada pelo servidor Leonardo José Perrim, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.10. O Município de Conselheiro Lafaiete reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

14.11. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

15. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado conforme o item 8.0 do Anexo I – Termo de Referência.

15.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

15.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

15.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

15.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

15.6. O quantitativo previsto no objeto deste termo reflete apenas a possibilidade de contratação da prestação de serviços, no período de vigência contratual.

15.7. O Município de Conselheiro Lafaiete/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e Legislação Municipal.

15.8. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o município de Conselheiro Lafaiete tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.10. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município CONSELHEIRO LAFAIETE poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

15.11. As dotações orçamentárias para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme constante do item 5.0 do Anexo I – Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Defesa Social: Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica

Conta: 04.122.0001.2011 3.3.90.39.00.00 100 1136

a) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

15.12. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

15.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato, estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º Lei 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e demais dispositivos legais que regem a presente licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Termo de Referência;

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

17.1.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

17.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

17.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

17.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

17.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de que cumpre a cota do menor aprendiz;

17.1.8. Anexo VIII - Minuta de Contrato de Prestação de Serviço.

17.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

17.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

17.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.8. As cópias simples deverão estar **obrigatoriamente**, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

17.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.11. As decisões do Pregoeiro serão encaminhadas as partes interessadas, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.conselheirolafaiete.mg.gov.br.

17.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Conselheiro Lafaiete revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.13. O Município de Conselheiro Lafaiete poderá alterar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, o que será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original do Edital.

17.14. Poderão ser solicitados por qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares em até 02 (dois) dias úteis anteriores a sessão.

17.15. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

17.16. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.17. As condições, prazos e especificações dos serviços estão previstas nos itens 3.0 e 4.0 do Anexo I – Termo de Referência.

18. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADES E DO VALOR DE REFERENCIA

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
Único	1	Processamento NAI e NIP com e sem foto	12	mês	R\$11.100,00	R\$133.200,00
	2	Site para informações aos usuários	12	mês	R\$3.500,00	R\$42.000,00
	3	Suporte técnico e treinamento aos usuários	12	mês	R\$2.366,66	R\$28.399,92
	4	Servidor do sistema	12	mês	R\$600,00	R\$7.200,00
	5	Talonnário eletrônico – equipamentos e sistemas	12	mês	R\$14.666,66	R\$175.999,92
	6	Talonnário de papel	12	mês	R\$120,00	R\$1.440,00

Valor total de referência: R\$388.239,84 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

18.1. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores de referência constantes dos mapas do sistema informatizado, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centavo e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência com os relatórios.

19. DA PROVA DE CONCEITO

19.1. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação de AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, consistindo na demonstração e comprovação, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

de que as soluções ofertadas atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

19.2. A análise das amostras será realizada por Comissão Avaliadora formada pelos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, a serem nomeados posteriormente.

19.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado, por meio de publicação oficial, para demonstração, em sessão pública, do sistema e verificação do atendimento das características e funcionalidades estipuladas no Anexo I - Termo de Referência.

19.4. A convocação se dará com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, por meio de publicação oficial, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências deste Edital e Termo de Referência.

19.5. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, para cada requisito e funcionalidade expressa no Termo de Referência, a licitante deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) na solução, na data e hora da realização da prova.

19.6. Serão aceitas as soluções ofertadas em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos listados em cada um dos **Anexos A, B e C do Termo de Referência**.

19.7. Caso este percentual mínimo de 90% (noventa por cento) não seja atingido, a amostra será recusada e a licitante desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção com a homologação pela Comissão.

19.8. A licitante que atender o mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos listados em cada um dos **Anexos A, B e C do Termo de Referência** deverá fornecer os 10% (dez por cento) de recursos restantes em até 30 dias corridos a contar da data da homologação do edital, sem ônus para o município.

19.9. O PROPONENTE deverá entregar no dia da prova de conceito, as relações dos requisitos atendidos pela solução ofertada com base nas planilhas apresentadas nos **Anexos A, B e C do Termo de Referência**, preenchendo os requisitos atendidos, os quais serão verificados durante a demonstração.

19.10. Demais condições da prova de conceito estão descritas no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Conselheiro Lafaiete, 25 de novembro de 2021

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro



Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

1 – INTRODUÇÃO

Os serviços previstos neste Termo de Referência inserem-se no contexto da Lei nº 9.503/1997, que institui o CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

O Município de Conselheiro Lafaiete encontra-se integrado ao **SNT - Sistema Nacional de Trânsito** (municipalização). Para tanto uma das exigências é a utilização do sistema disponibilizado pela PRODEMGE e o município de Conselheiro Lafaiete escolheu o sistema SRAM, com o objetivo de integrar as bases de dados do Município, do DETRAN-MG e do DENATRAN. Isto posto, torna-se necessário, assim, dispor de um sistema informatizado que se comunique com o SRAM e seja capaz de efetuar o processamento dos Autos de Infração gerados pelos Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal/Polícia Militar.

Sendo assim, destaca-se também a necessidade de gerenciar os demais aspectos administrativos e de fiscalização do trânsito e dos transportes, tais como: dotar os Agentes de Trânsito e Polícia Militar de mecanismos modernos de fiscalização, e que lhes permita maior produtividade e eficácia nos trabalhos fiscais; gerenciar todo o processo de tramitação das infrações de trânsito, gerenciar a tramitação de requerimentos diversos apresentados pelos cidadãos, gerenciar serviços de remoção e guarda dos veículos em pátios de custódia, gerenciar as vistorias veiculares para contratação/licenciamento de serviços de transportes públicos.

O art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, determina que:

(...)

O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Ademais, a omissão dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito na defesa da vida dos usuários do trânsito gera responsabilidades, segundo dispõe o art. § 3º do 1º do Código de Trânsito Brasileiro:

(...)

Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantem o exercício do direito do trânsito seguro.

Conforme o art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Nesse sentido, a prefeitura busca soluções tecnológicas que possam auxiliar no apoio ao gerenciamento do trânsito.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito do Município de Conselheiro Lafaiete - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego.

3 – DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

3.1 - Os itens que compõem o presente objeto desta licitação deverão ser licitados por lote, tendo em vista que o sistema de processamento de multas e toda a logística necessária para cumprimento de envio e recebimento de dados deverão ser integrados e compatível com o disposto no documento SRAM da Prodemge.

ITEM DO PROCESSO	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANT . Mês	QUANT. TOTAL
1	und/mês	Processamento NAI e NIP com e sem foto	1.000	12.000
2	mês	Site para informações aos usuários	1	12
3	mês	Suporte técnico e treinamento aos usuários	1	12
4	mês	Servidor do sistema	1	12
5	UNIDADE	Talonário Eletrônico (equipamentos e sistemas)	20	240
6	blocos de 50 AIT CADA	Talonário de papel	10	120

3.2 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Itens 1 - Especificações Técnicas mínimas do serviço de processamento de infrações de Trânsito com imagem e sem imagem.

Este item refere-se ao Serviço de Processamento de Infrações de Trânsito oriundas de Talões Manuais, Talonários Eletrônicos e Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, com ou sem imagens, envolvendo todas as transações de dados necessárias com o Webservice da PRODEMGE, em tempo real, e apoio no ciclo de processamento de cada AIT incluindo a impressão e emissão de notificações de autuações, penalidades de trânsito, multas NIC, remessa destas notificações para postagem pelos Correios, geração de editais de notificações de autuações e penalidades de trânsito para serem enviados ao Diário Oficial do Município para publicação, importação de arquivos bancários e realização de baixa das multas para quitação no DETRAN.

Os processamentos de Infrações de Trânsito devem ser realizados utilizando os recursos descritos nas especificações técnicas mínimas do sistema de gestão de infrações de trânsito e transporte com servidor e suporte aos usuários.

Item 2 - Site para informações aos usuários

A Contratada será responsável por desenvolver site para disponibilização de informações ao público via Internet das infrações, inclusive fotos quando se tratar de multas provenientes de equipamentos eletrônicos, bem como andamento de recursos e defesas.

Item 3 - Suporte Técnico e Treinamento aos usuários

Os serviços de suporte técnico remoto e sustentação para a solução requerida, abrangem:

- Assistência complementar ao suporte técnico local requerido para repasse de orientações e esclarecimentos relativos à operação e as melhores práticas para utilização dos módulos da solução;
- Treinamento operacional de usuários/agentes;
- Manutenção corretiva;
- Manutenção preventiva;
- Suportes emergenciais.

O suporte técnico remoto deverá estar disponível por e-mail, sistema web, telefone.

O Município encaminhará em até 05 (cinco) dias úteis antes do início dos treinamentos remotos, a lista com o nome dos usuários/agentes que irão participar.

O treinamento deverá ocorrer, obrigatoriamente com a presença de técnico especializado da CONTRATADA.

O instrutor da CONTRATADA deverá possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração e demais itens dos equipamentos e softwares.

A CONTRATADA deverá realizar treinamentos dos agentes de fiscalização, replicadores e usuários internos indicados pelo Município no uso dos aplicativos requeridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A seguinte infraestrutura será disponibilizada pelo Município:

A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante os treinamentos, base de dados para as capacitações, contemplando:

- Cadastro dos usuários e respectivas permissões dos participantes dos treinamentos;
- Configuração dos parâmetros dos APPs para dispositivos móveis para funcionamento em conformidade com os requisitos requeridos;
- O Município encaminhará em até 05 (cinco) dias úteis antes do início dos treinamentos uma lista informando o nome dos usuários/agentes de fiscalização que deverão ser treinados;

A realização dos treinamentos requeridos neste Termo de Referência dependerá de autorização expressa do Município, específica para cada treinamento, possibilitando que os usuários/agentes sejam capacitados nos aplicativos e equipamentos que serão utilizados nas suas atividades cotidianas de fiscalização.

Serviços de manutenção

A CONTRATADA garante o funcionamento e suporte técnico por e-mail, sistema web, telefone, remotamente e de forma presencial durante toda a vigência do Contrato.

A manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva dos softwares e equipamentos prevê os itens identificados abaixo:

- Manutenção adaptativa:** adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades;
- Manutenção corretiva:** alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades;
- Manutenção evolutiva:** evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- Manutenção preventiva:** reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

Caso qualquer um dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, venha a ser constatado problema que não seja possível realizar a manutenção corretiva, caberá a CONTRATADA garantir a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a CONTRATANTE, conforme SLA abaixo:

PRAZOS PARA SOLUÇÃO DE INCIDENTES E/OU PROBLEMAS TÉCNICOS AO SISTEMA DE GESTÃO E APP		
NÍVEL DE CRITICIDADE	PRAZO PARA SOLUÇÃO DO INCIDENTE	PRAZO PARA SOLUÇÃO DA CAUSA DO PROBLEMA
CRÍTICO	24 horas corridas	5 dias úteis
ALTO	36 horas corridas	10 dias úteis
MÉDIO	48 horas úteis	12 dias úteis
BAIXO	72 horas úteis	15 dias úteis
DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE		
CRÍTICO	Incidente com paralisação total do software, parte importante dele, comprometimento e/ou paralisação do banco de dados, interrupção de serviços de responsabilidade do fornecedor.	
ALTO	Incidente com paralisação de parte do software, ou comprometimento grave de dados, interrupção de serviços de responsabilidade do fornecedor.	
MÉDIO	Incidente sem interrupção do software, manutenção corretiva, interrupção parcial de serviços de responsabilidade do fornecedor.	
BAIXO	Incidente sem paralisação do software, manutenção preventiva e pequeno ou nenhum comprometimento de banco de dados, processos ou ambiente.	

Item 4 – Servidor do sistema

Especificações Técnicas mínimas do sistema de gestão de infrações de trânsito com servidor e suporte aos usuários.

Especificações do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte para Transação de Dados em tempo real com o Web Service da PRODEMGE

O SISTEMA a ser contratado deverá atender a todos os requisitos descritos abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Obrigatório que o Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte faça transação de dados em tempo real com o Web Service da PRODEMGE para obter e enviar dados ao DETRAN/MG e RENAINF, não sendo necessária conexão externa para a modalidade de Transporte, tendo em vista que, inicialmente, todas as tratativas do módulo de Transporte ocorrem internamente no órgão;

O sistema deve disponibilizar o processo denominado de Web Service, que é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Os Web Services são identificados por um WSDL (Web Services Description Language), descritos e definidos usando XML (Extensible Markup Language). Um dos motivos que tornam os Web Services atrativos é o fato deste modelo ser baseado em tecnologias standards, em particular XML e SOAP (Simple Object Access Protocol).

O principal objetivo é facilitar a EAI (Enterprise Application Integration) que significa a integração das aplicações de uma empresa, ou seja, interoperabilidade entre a informação que circula nas diferentes aplicações como, por exemplo, a disponibilização de informações do DETRAN com seus clientes. E para além da interoperabilidade entre as aplicações, a EAI permite definir um workflow entre as aplicações.

Com um workflow é possível otimizar e controlar processos e tarefas.

O WSDL é a sigla de Web Services Description Language, padrão baseado em XML para descrever o serviço como no COM, onde ele traz os métodos do Web Service. Funciona como uma espécie de "TypeLibrary" do Web Service, além de ser usado para a validação das chamadas dos métodos.

As bases para a construção de um Web Service são os padrões XML e SOAP. O transporte dos dados é realizado normalmente via protocolo HTTP ou HTTPS para conexões seguras (o padrão não determina o protocolo de transporte). Os dados são transferidos no formato XML, encapsulados pelo protocolo SOAP.

O SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE deve realizar todos os procedimentos contidos no Manual/Dicionário de Dados WebService SRAM disponibilizado pela PRODEMGE, Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. O sistema deve atender sempre aos recursos descritos e disponibilizados na última versão existente deste manual.

O Manual/Dicionário de Dados WebService SRAM é o manual disponibilizado pela PRODEMGE, contendo todas as informações necessárias para que o órgão de trânsito municipal realize transações de dados online, em tempo real, com o DETRAN/MG através do WebService da PRODEMGE. Para mais informações, e para obter a última versão deste manual, o LICITANTE pode entrar em contato diretamente com a área de Negócios da PRODEMGE, ou enviar a solicitação através do e-mail atendimento@prodemge.gov.br.

O SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE deve possuir também todos os recursos descritos na tabela abaixo:

SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
RECURSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	
Cadastros de Tabelas referentes a Veículos conforme banco de dados da PRODEMGE / DETRAN/MG	
Item	Descrição
1	Cadastro de Carrocerias de Veículos
2	Cadastro de Definições de Carrocerias de Veículos
3	Cadastro de Categorias de Veículos
4	Cadastro de Cores de Veículos
5	Cadastro de Espécies de Veículos
6	Cadastro de Grupos de Marcas de Veículos
7	Cadastro de Marcas/Modelos de Veículos
8	Cadastro de Tipos de Veículos
Cadastros Diversos	
Item	Descrição
9	Cadastro de Agentes de Trânsito
10	Cadastro de Contratos com Correios
11	Cadastro de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica
12	Cadastro de Gráficas para Impressão de AITs Manuais
13	Cadastro de Índices da Taxa SELIC para utilização em cálculo de juros sobre pagamentos em atraso.
14	Cadastro de Infrações de Trânsito, Códigos de Desdobramentos, Amparo Legal, Gravidade, Pontuação, Fator Multiplicador, Tipos de Infratores possíveis para cada tipo de infração, Órgão Competente para autuar cada tipo de infração, Valor da Multa.
15	Cadastro de Operadoras de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

16	Cadastro de Órgãos Atuadores
17	Cadastro e Gerenciamento de Veículos utilizados em situações de urgência, que poderão ter multas canceladas dentre uma data inicial e final, como os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os veículos de polícia, ambulâncias e outros que gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando estiverem prestando serviços de urgência, estando devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as disposições em lei.
Cadastros de Tipos	
Item	Descrição
18	Cadastro de Tipos de Agentes de Trânsito.
19	Cadastro de Tipos de Documentos de Condutores Não Habilitados.
20	Cadastro de Tipos de Documentos de Proprietários.
21	Cadastro de Unidades de Medida.
22	Cadastro de Tipos de Autos de Infrações de Trânsito
23	Cadastro de Tipos de Equipamentos de Registros de Infrações de Trânsito
Cadastros de Códigos de Movimentações e de Retorno da PRODEMGE, RENAINF e Correios	
Item	Descrição
24	Cadastro dos Códigos de Retorno do Webservice da PRODEMGE
25	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase C - Movimentos de recursos JARI e CETRAN
26	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase D - Pareceres do FICl
27	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase E - Movimentos de pagamentos, baixas, suspensões e retornos de infração
28	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase F - Emissão e Publicação de Notificações e Penalidades
29	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase G - Movimentos de defesa da autuação e cobrança obrigatória
30	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase I - Multa NIC (Penalidade de Pessoa Jurídica)
31	Cadastro dos Códigos de Retorno do Correio
32	Cadastro dos Códigos de Retorno do RENAINF
33	Cadastro dos Códigos de Retorno da Execução do Diagnóstico do Arquivo do Repasse Financeiro
34	Cadastro dos Códigos de Motivos de Suspensão e Cancelamentos de Autos de Infrações de Trânsito.
Cadastros de Localizações	
Item	Descrição
35	Cadastro dos Tipos de Logradouros.
36	Cadastro dos Nomes de Logradouros.
37	Cadastro dos Nomes de Bairros.
38	Cadastro dos Nomes dos Municípios do Brasil
39	Cadastro das Unidades de Federação do Brasil.
40	Cadastro de Códigos e Nomes de Países.
Gerenciamento de Autos de Infração de Trânsito	
Item	Descrição
41	Controle de Distribuição de AITs que permita distribuir e controlar cada sequência de AITs liberada para cada agente de trânsito e empresa operadora de radares, de forma a ser possível identificar, para cada agente/empresa, todas as sequências de AITs distribuídas, quais já foram usadas, quais estão disponibilizadas para uso e quais foram canceladas.
42	Cadastro e Gerenciamento de Autos de Infração de Trânsito que armazene/exiba todas as informações de cada Auto de Infração de Trânsito numa única tela de fácil acesso aos dados.
43	Inclusão de Autos de Infração de Trânsito de Talões Manuais.
44	Importação de Dados e Imagens de Autos de Infração de Trânsito registrados a partir de Talonários Eletrônicos.
45	Importação, para o sistema, de Dados, Imagens e Vídeos registrados por Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.
46	Consulta de Autos de Infração de Trânsito por Código do AIT, Placa do Veículo, Número de Processamento, Código RENAINF, Código de Infração, Data da Infração, Hora da Infração, Endereço da Infração, Código do Equipamento de Radar, Código do Agente, CPF/CNPJ do Proprietário, Nome do Proprietário, CPF/CNPJ do Adquirente, Nome do Adquirente, CPF/CNPJ do Arrendatário, Nome do Arrendatário, CPF do Condutor, Nome do Condutor, inclusive pela combinação de filtro entre estes campos.
47	Visualização e Impressão da cópia do Auto de Infração de Trânsito Manual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

48	Visualização e Impressão da cópia do Auto de Infração de Trânsito de Talonários Eletrônicos.
49	Impressão de Espelho do Auto de Infração de Trânsito (Manual ou Eletrônico) com todos os dados relativos ao Proprietário do Veículo, Arrendatário, Adquirente, Condutor Abordado, Condutor Indicado, Notificação de Autuação e de Penalidade (contendo todas as datas, prazos, números de lotes de Correios e Publicação em Edital), Defesa de Autuação e Recursos (contendo nº do processo, data de entrada, data do julgamento, nº da sessão e Resultado) e Dados de Pagamento da multa.
50	Impressão de segunda via de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.
51	Impressão de segunda via de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito.
52	Emissão de Guia de Pagamento Complementar para pagamentos feitos a menor, para quitação de pagamentos realizados a menor, com cálculo de juros baseado no Índice SELIC e último dia útil do mês atual como data máxima para pagamento do boleto.
53	Operação de Suspensão/Cancelamento Temporário de Auto de Infração de Trânsito com descrição do motivo do bloqueio, permitindo auditorias futuras para que o AIT seja reativado ou suspenso/cancelado definitivamente.
54	Operação de Suspensão/Cancelamento Permanente de Auto de Infração de Trânsito pelo Gerente do Setor de Trânsito.
55	Operação de Reativação de Auto de Infração de Trânsito pelo Gerente do Setor de Trânsito.
Validação de Autos de Infração de Trânsito	
Item	Descrição
56	Criação de Lotes para Validação de Autos de Infração de Trânsito que permita ao próprio usuário do sistema, de forma dinâmica, escolher quais AITs deverão participar de cada lote utilizando filtros por data da infração, hora, endereço, código da infração, código do equipamento de fiscalização eletrônica, tipo de AIT (manuais/talonários eletrônicos/radares), inclusive pela combinação de filtro entre estes campos.
57	Operação de Navegação entre os registros filtrados, após a criação do Lote, para Validação dos Autos de Infração de Trânsito.
58	Operação de abertura de todos os dados do Auto de Infração de Trânsito, no momento da conferência para validação do Auto de Infração, para que o operador do sistema tenha acesso a todos os dados disponíveis para sua tomada de decisão durante a validação do Auto de Infração.
59	Operação que possibilite a Digitação da Placa do Veículo no momento da conferência para validação do Auto de Infração de Trânsito que tenha sido recebido de equipamentos de fiscalização eletrônica e não possua placa ou a placa esteja errada e precise ser redigitada.
60	Operação de Validação da Placa de cada Veículo e recepção dos principais dados referentes ao veículo e ao proprietário, arrendatário e adquirente do veículo através da Consulta Individual de Placa de Veículo, em tempo real, no Webservice da PRODEMGE, acionada pelo usuário do sistema no momento em que ele estiver analisando cada AIT para validação.
61	Operação de Conferência Visual do Veículo (com fotos nos casos de AITs que possuam fotos), com os dados registrados no Auto de Infração de Trânsito, e com os dados do veículo recebidos do Webservice da PRODEMGE, para confrontação das informações para aprovação ou rejeição do Auto de Infração de Trânsito.
62	Operação de Edição de Imagens das Fotos do Veículo registradas por Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, para Conferência Visual do Veículo, com recursos de ampliar a imagem, fazer controle de brilho, contraste, níveis de vermelho, verde e azul da imagem, e ainda recursos para mostrar o negativo da imagem, em tons de cinza e monocromático (preto e branco).
63	Operação de Navegação da Visualização de todas as fotos registradas pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica referentes ao Auto de Infração de Trânsito.
64	Operação de Selecionar uma nova Foto Secundária para ficar em miniatura na tela, juntamente com a Foto Principal.
65	Operação de Modificação, na tela, do posicionamento da foto em miniatura sobre a Foto Principal.
66	Operação de Modificação do Percentual de Ampliação/Redução da Imagem das fotos em miniatura registradas pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.
67	Operação de troca da Foto Principal com a Foto Secundária (foto em miniatura) quando há duas ou mais fotos de um mesmo Auto de Infração de Trânsito.
68	Operação de Visualização dos vídeos filmados pela Câmera Traseira pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.
69	Operação de Visualização dos vídeos filmados pela Câmera Frontal pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.
70	O sistema deverá permitir a importação e visualização, inclusive via teletrabalho, de pelo menos 2 vídeos registrados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

71	Operação de Validação dos Autos de Infração de Trânsito, após confirmação de todos os dados, disponibilizando o Auto de Infração para Inclusão no WebService da PRODEMGE.
Geração de Arquivos para Emissão/Impressão de Documentos para Postagem em Correios e Publicação de Editais no Diário Oficial do Município	
Item	Descrição
72	Rotina de Geração de arquivos com Notificações de Autuações de Trânsito para impressão em layout pré-estabelecido a ser enviado aos Correios.
73	Rotina de Geração de arquivos com Notificações de Penalidades de Trânsito e Penalidades de Advertência, conforme Lei nº 14.071/2020, para impressão em layouts pré-estabelecidos a serem enviados aos Correios.
74	Rotina de Geração de Arquivos a serem enviados ao Diário Oficial do Município para Publicação de Editais contendo dados das Notificações de Autuações de Trânsito que foram emitidas via Correios ou via SNE.
75	Rotina de Geração de Arquivos a serem enviados ao Diário Oficial do Município para Publicação de Editais contendo dados das Notificações de Penalidades de Trânsito que foram emitidas via Correios ou via SNE.
Gerenciamento de Publicação de Editais no Diário Oficial do Município	
Item	Descrição
76	Gerenciamento de Publicação de Editais de Autuações com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Período da Postagem nos Correios, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.
77	Gerenciamento de Publicação de Editais de Penalidades com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Período da Postagem nos Correios, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.
78	Gerenciamento de Publicação de Editais de Defesas com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.
79	Gerenciamento de Publicação de Editais de Recursos com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.
Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para processamento de AITs em massa, em tempo real.	
Item	Descrição
80	Consulta em massa de Placas de Veículos no WebService da PRODEMGE.
81	Inclusão dos Autos de Infração de Trânsito no WebService da PRODEMGE com todos os dados exigidos pela PRODEMGE, e armazenando todos os dados de retorno em seus devidos lugares.
82	Comunicação com o Servidor WebService PRODEMGE para informar quais Notificações de Autuações de Trânsito foram emitidas via Correios ou SNE.
83	Comunicação com o Servidor WebService PRODEMGE para informar quais Notificações de Autuações de Trânsito foram postadas via Correios/SNE.
84	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Autuações de Trânsito emitidas via Correios ou SNE foram publicadas, em editais, no Diário Oficial do Município.
85	Conversão em Massa de Autuações de Trânsito, que já satisfizeram todos os trâmites e prazos legais, em Penalidades de Multa ou Advertência.
86	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Penalidades de Multa e Advertência foram emitidas.
87	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Penalidades de Multa e Advertência foram postadas pelos Correios.
88	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Penalidades de Multa e Advertência foram publicadas, em editais, no Diário Oficial do Município.
FICI (Formulário de Indicação de Conductor Infrator)	
Item	Descrição
89	Tela de análise e avaliação de FICI (Formulário de Indicação de Conductor Infrator) para emitir pareceres a cada FICI e enviá-los ao DETRAN via WebService da PRODEMGE em tempo real
90	Recurso para cancelar, em tempo real, no DETRAN, via WebService da PRODEMGE, FICI que esteja com parecer incorreto, para que seja possível enviar um novo parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

91	Recurso para cancelar, apenas internamente no sistema, sem enviar tal cancelamento ao DETRAN, registro que tenha sido cadastrado incorretamente no sistema como FICI mas que, na verdade, trata-se de outro documento que não é FICI.
92	Recurso para que seja possível abrir, com um único clique, todas as informações referentes ao AIT durante a análise e avaliação de FICI no momento de emitir parecer de FICI.
93	Recurso para Suspender um FICI que esteja faltando dados ou que esteja recebendo algum código de erro durante o seu cadastramento no DETRAN.
Consultas Individuais Online, em tempo real, via WebService da PRODEMGE	
Item	Descrição
94	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Veículo por Placa".
95	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Pontuação e Dados de Condutor".
96	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Auto de Infração Base Estadual".
97	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Defesas/Recursos de Infrações de Trânsito".
98	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Movimentações da Infração de Trânsito".
99	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Auto de Infração Base Nacional".
100	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Formulário de Identificação de Condutor Infrator (FICI).
101	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Carrocerias de Veículos".
102	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Categorias de Veículos".
103	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Cores de Veículos".
104	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Espécies de Veículos".
105	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Infrações por CNH e Data de Infração".
106	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Marca/Modelo de Veículos".
107	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Municípios".
108	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Tipos de Veículos".
109	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Infrações de Trânsito".
Alteração Individual de Prazos Legais via Servidor WebService da PRODEMGE	
Item	Descrição
110	Alteração Individual de Prazo para Recebimento de FICI.
111	Alteração Individual de Prazo para Recebimento de Defesa de Autuação.
112	Alteração Individual de Prazo para Recebimento de Recurso JARI.
Movimentações Individuais de Defesas, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE	
Item	Descrição
113	Entrada da Defesa da Autuação
114	Acolhimento da Defesa da Autuação
115	Não Acolhimento da Defesa da Autuação
116	Cobrança Obrigatória (conversão para penalidade)
117	Cancelamento da Entrada da Defesa da Autuação
118	Cadastramento de Defesa em Trânsito
119	Cancelamento de Acolhimento de Defesa
120	Cancelamento de Não Acolhimento de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

121	Solicitação de advertência por escrito em julgamento
122	Solicitação de advertência por escrito deferida
123	Solicitação de advertência por escrito indeferida
124	Advertência por escrito em trânsito
125	Cancelamento de advertência por escrito
126	Cancelamento de acolhimento de advertência
127	Cancelamento de não acolhimento de advertência
128	Cancelamento de advertência em trânsito
	Movimentações Individuais de Recursos JARI e CETRAN, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE
Item	Descrição
129	Abertura de Recurso JARI
130	Deferimento de Recurso JARI
131	Indeferimento de Recurso JARI
132	Deferimento de Recurso JARI - Reclassificação de Infração
133	Abertura de Recurso CETRAN
134	Efeito Suspensivo Administrativo para Licenciamento de Veículo
135	Deferimento de Recurso CETRAN
136	Indeferimento de Recurso CETRAN
137	Deferimento de Recurso CETRAN - Reclassificação de Infração
138	Efeito Suspensivo Administrativo para Transferência de Veículo
139	Cancelamento de Infração (Medida Provisória 75, de 24/10/2002)
140	Cadastramento de Recurso em Trânsito
141	Cancelamento de Recurso JARI por Erro de Lançamento
142	Cancelamento de Recurso CETRAN por Erro de Lançamento
143	Cancelamento de Deferimento de Recurso JARI
144	Cancelamento de Deferimento de Recurso CETRAN
145	Cancelamento de Indeferimento de Recurso JARI
146	Cancelamento de Indeferimento de Recurso CETRAN
147	Publicação de Resultado de Recurso JARI
148	Cancelamento Publicação de Resultado de Recurso JARI
	Inclusão Individual de Baixas, Suspensões e Reativação de Infrações via Servidor WebService da PRODEMGE
Item	Descrição
149	Quitação Bancária (Pagamento)
150	Baixa por Erro de Lançamento de Infração
151	Baixa por Sentença Judicial - Procedência do Pedido
152	Baixa por Solicitação da Autoridade de Trânsito
153	Reativação de Infração Baixada
154	Efeito Suspensivo Judicial para Licenciamento de Veículo
155	Efeito Suspensivo Judicial para Transferência de Veículo
156	Efeito Suspensivo Administrativo para Licenciamento de Veículo
157	Encerramento de Efeito Suspensivo
158	Cancelamento de Efeito Suspensivo por Erro de Lançamento
159	Efeito Suspensivo Administrativo para Transferência de Veículo
160	Baixa para Conversão de Infração para a "Dívida Ativa"
161	Desvinculada – Hasta Pública (Leilão)
162	Cancelamento de Pagamento
163	Efeito Suspensivo para Parcelamento de Multa
164	Cancelamento de Efeito Suspensivo para Parcelamento de Multa
165	Cancelamento de Multa NIC - Multa Geradora Baixada
166	Multa Desconsiderada (Prescrição + de 5 anos)
167	Multa suspensa - Dívida Ativa
168	Exclusão de Multa não notificada
	Envio de Transações Individuais para o RENAINF a partir da Base Estadual via Servidor WebService da PRODEMGE
Item	Descrição
169	Enviar infração novamente ao RENAINF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

170	Enviar notificação da autuação ao RENAINF
171	Enviar cadastro de defesa de autuação ao RENAINF
172	Enviar cadastro de advertência por escrito ao RENAINF
173	Enviar resultado de defesa de autuação ao RENAINF
174	Enviar resultado de advertência de autuação ao RENAINF
175	Enviar notificação de penalidade ao RENAINF
176	Enviar cadastro de recurso de autuação ao RENAINF
177	Enviar julgamento de recurso de autuação ao RENAINF
178	Enviar pagamento de infração ao RENAINF
179	Enviar FICI ao RENAINF
180	Enviar movimentações 01, 02, 07 e 10 ao RENAINF
181	Enviar cancelamento de infração ao RENAINF
182	Enviar baixa de infração ao RENAINF (Cancela Multa/Pontuação)
183	Enviar dados de defesa ao RENAINF (Entrada e julgamento)
184	Enviar dados de recurso ao RENAINF (Entrada e julgamento)
185	Enviar dados de advertência ao RENAINF (Entrada e julgamento)
186	Enviar efeito suspensivo ao RENAINF (Suspensão)
Processamentos Diversos, em massa, via Servidor WebService da PRODEMGE	
Item	Descrição
187	Alteração em Massa de Prazos para Recebimento de FICI.
188	Alteração em Massa de Prazos para Recebimento de Defesa de Autuação.
189	Alteração em Massa de Prazos para Recebimento de Recurso JARI.
190	Consultar AITs em Massa no DETRAN.
191	Consultar Defesas e Recursos em Massa no DETRAN.
192	Consultar Pagamento de Multas em Massa no DETRAN.
193	Importação em massa de Arquivos Bancários com Registro de Pagamentos de Multas de Trânsito.
194	Realizar Baixa em massa de Multas Pagas.
195	Realizar, em massa, Baixa de Infrações de Trânsito por Erro de Lançamento da Infração.
196	Realizar, em massa, Baixa de Infrações de Trânsito por Solicitação de Autoridade de Trânsito.
Relatórios Gerenciais que mostram o quantitativo de Autos de Infração de Trânsito que estão em cada fase de processamento entre o Órgão Municipal de Trânsito e a PRODEMGE, de acordo com datas, prazos e situação dos AITs.	
Item	Descrição
197	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para serem analisadas suas fotos captadas por equipamentos de fiscalização eletrônica e receberem a digitação da Placa do Veículo.
198	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para que seja feita a Consulta de Placa de Veículo no DETRAN.
199	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para Validação pelo Órgão de Trânsito Municipal.
200	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para serem Incluídos no DETRAN.
201	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que sejam emitidas Notificações de Autuações de Trânsito.
202	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a Emissão das Notificações de Autuações de Trânsito.
203	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja confirmada a data que foi realizada a Postagem das Notificações de Autuações de Trânsito.
204	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a confirmação da data que foi realizada a Postagem das Notificações de Autuações de Trânsito.
205	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Emissão das Autuações de Trânsito sejam publicadas em Edital no Diário Oficial do Município.
206	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Publicação em Edital das Autuações de Trânsito sejam digitadas no sistema.
207	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN as informações sobre a Publicação em Edital das Autuações de Trânsito.
208	Relatório com Total de AITs que estão aguardando o prazo para Defesa de Autuação para serem convertidos em Penalidades.
209	Relatório com Total de AITs que estão aguardando o prazo para Defesa de Autuação em Trânsito para serem convertidos em Penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

210	Relatório com Total de AITs que estão aguardando o Julgamento da Defesa de Autuação para serem convertidos ou não em Penalidades.
211	Relatório com Total de AITs que estão prontos para serem convertidos em Penalidades.
212	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que sejam emitidas Notificações de Penalidades de Trânsito.
213	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a Emissão das Notificações de Penalidades de Trânsito.
214	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja confirmada a data que foi realizada a Postagem das Notificações de Penalidades de Trânsito.
215	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a confirmação da data que foi realizada a Postagem das Notificações de Penalidades de Trânsito.
216	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Emissão das Penalidades de Trânsito sejam publicadas em Edital no Diário Oficial do Município.
217	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Publicação em Edital das Penalidades de Trânsito sejam digitadas no sistema.
218	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN as informações sobre a Publicação em Edital das Penalidades de Trânsito.
219	Relatório com Total de AITs de Multas NIC que estão prontos para serem convertidos em Penalidades.
220	Relatório com Total de AITs de Multas NIC que estão aguardando que sejam emitidas as Notificações de Multas NIC.
221	Relatório com Total de AITs de Multas NIC que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a Emissão das Notificações de Multas NIC.
222	Relatório com Total de Multas Expedidas que não foram pagas mas que ainda estão dentro do prazo do pagamento em dia.
223	Relatório com Total de Multas Expedidas que não foram pagas e que estão com pagamento atrasado.
	Relatório de alertas de problemas ocorridos pelo não recebimento de dados importantes da PRODEMGE ou pelo recebimento incorreto desses dados, ou por outros fatores externos ao sistema.
Item	Descrição
224	Alerta de AITs que foram incluídos no DETRAN e que não receberam, da PRODEMGE, o Número de Processamento ou o Código RENAINF, que são dados necessários para que seja emitida a Notificação da Autuação e outros procedimentos.
225	Alerta de AITs que estão na Fase de Autuação e sem Prazo Máximo de Defesa.
226	Alerta de AITs que estão na Fase de Autuação, prontos para serem convertidos em Penalidades, mas estão faltando Dados do Veículo.
227	Alerta de AITs importados de outros sistemas (outros bancos de dados) que estão sem Código da Infração ou sem Valor da Infração.
228	Alerta de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas estão sem CPF/CNPJ ou Nome do Possuidor do veículo.
229	Alerta de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas que não receberam da PRODEMGE o CEP do destinatário.
230	Alerta de AITs que foram convertidos em Penalidade, mas que não receberam da PRODEMGE o Prazo de Recurso JARI.
231	Alerta de AITs que tiveram a emissão da Notificação de Penalidade registrada no DETRAN, mas que estão com prazo de recurso inferior ao prazo legal (30 dias) em relação à data registrada para postagem.
232	Alerta de Entradas de Defesas não enviadas ao DETRAN.
233	Alerta de Entradas de Recursos não enviados ao DETRAN.
234	Alerta de Efeitos Suspensivos não enviados ao DETRAN.
235	Alerta de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica a Vencer.
236	Alerta de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica Vencidas.
	Relatórios de AITs envolvidos nos alertas de problemas ocorridos pelo não recebimento de informações importantes da PRODEMGE ou ocorridos por outros fatores externos ao sistema:
Item	Descrição
237	Relatório de AITs que foram incluídos no DETRAN e que não receberam, da PRODEMGE, o Número de Processamento ou o Código RENAINF, que são dados necessários para que seja emitida a Notificação da Autuação e outros procedimentos.
238	Relatório de AITs que estão na Fase de Autuação e sem Prazo Máximo de Defesa.
239	Relatório de AITs que estão na Fase de Autuação, prontos para serem convertidos em Penalidades, mas estão faltando Dados do Veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

240	Relatório de AITs importados de outros sistemas (outros bancos de dados) que estão sem Código da Infração ou sem Valor da Infração.
241	Relatório de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas estão sem CPF/CNPJ ou Nome do Possuidor do veículo.
242	Relatório de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas que não receberam da PRODEMGE o CEP do destinatário.
243	Relatório de AITs que foram convertidos em Penalidade, mas que não receberam da PRODEMGE o Prazo de Recurso JARI.
244	Relatório de AITs que tiveram a emissão da Notificação de Penalidade registrada no DETRAN, mas que estão com prazo de recurso inferior ao prazo legal (30 dias) em relação à data registrada para postagem.
245	Relatório de Entradas de Defesas não enviadas ao DETRAN.
246	Relatório de Entradas de Recursos não enviados ao DETRAN.
247	Relatório de Efeitos Suspensivos não enviados ao DETRAN.
248	Relatório de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica a Vencer.
249	Relatório de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica Vencidas.
Relatórios Gerais e Consultas do Sistema	
Item	Descrição
250	Relatório de AITs por situação atual.
251	Relatório de AITs Processados por período.
252	Relatório Gerencial de AITs com filtro por Status, Fase, Código do AIT, Número de Processamento, Código RENAINF, Código do Equipamento de Fiscalização Eletrônica, Placa do Veículo, Data da Infração, Hora da Infração, e pela combinação entre todos esses campos.
253	Relatório Gerencial de todos os Processamentos enviados à PRODEMGE, com filtro por data, hora, AIT, Placa de Veículo, Código de Movimentação, Código de Retorno, Código do Usuário, e pela combinação de todos esses campos, informando inclusive todos os erros de comunicação ocorridos e os códigos de retorno que precisam que medidas administrativas sejam tomadas.
254	Relatório Gerencial de AITs cancelados.
255	Relatório de Arquivos Importados de talonários eletrônicos e de equipamentos de fiscalização eletrônica.
256	Relatório de Infrações de Talões Eletrônicos.
257	Relatório de arrecadação de Infrações.
258	Relatório da Quantidade de Postagens de Notificações de Autuações.
259	Relatório da Quantidade de Postagens de Notificações de Penalidades.
260	Consulta aos dados oriundos de sistema de trânsito anterior.
261	Relatório Gráfico de Defesas e Recursos a vencer.
262	Relatório Gráfico de Análise de Aproveitamento de Imagens capturadas por Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.
Cobranças Adicionais (Cobranças Extraordinárias)	
Item	Descrição
263	Rotina que consulta, no DETRAN, a situação atual de AITs, de suas Defesas, Recursos JARI, Recursos CETRAN, do Pagamento das Multas, e que busque os dados dos proprietários atuais de veículos dos AITs que deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município, para que o sistema possa emitir as cobranças em nome dos atuais proprietários e enviar as notificações para os seus respectivos endereços.
264	Geração e Emissão de Notificações de Cobrança de multas atrasadas, de vários AITs num único documento, avisando que a multa será inscrita na Dívida Ativa do Município caso não seja pago.
265	Geração e Emissão de Boletos de Cobranças Adicionais contendo até 30 AITs em cada boleto, sendo o valor do boleto o somatório de todos os AITs inclusos.
266	Importação de arquivos de retorno bancário que permita identificar múltiplos AITs através de uma única guia de pagamento sem interferir nos arquivos de baixa de um único AIT.
267	Baixa Bancária de múltiplos AITs através de um único Boleto de Pagamento de Cobrança em arquivo de retorno bancário sem interferir nos arquivos de baixa de um único AIT.
Relatórios de Cobranças Adicionais	
Item	Descrição
268	Relatório de Cobranças Adicionais com filtros por Código de Cobrança, Código Lote de Postagem, Data de Postagem e Data de Vencimento.
269	Relatório de Cobranças Adicionais - Valor Total filtrado por Data de Emissão ou Data de Vencimento.
270	Relatório de Cobranças Adicionais Quitadas
Pagamentos Realizados em Outros Estados da Federação	
Item	Descrição
271	RENAINF - Receber informações de Pagamentos realizados em Outros Estados da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Multas NIC (Multas a Pessoas Jurídicas por Não Indicação de Condutor Infrator)	
Item	Descrição
272	Geração de Multas NIC a Pessoas Jurídicas por Não Indicação de Condutor Infrator conforme legislação vigente.
273	Inclusão de Multas NIC no DETRAN via WebService da PRODEMGE.
274	Emissão de Boletos Bancários para Pagamento de Multas NIC.
Teletrabalho	
Item	Descrição
275	O sistema deve funcionar em modo de Teletrabalho permitindo que os colaboradores do órgão municipal de trânsito acessem o sistema online, via navegadores de internet, de qualquer computador ou smartphone, satisfazendo a legislação referente ao teletrabalho dos servidores públicos conforme a Instrução Normativa (IN) nº 1 de 31/08/2018.
276	Emissão de relatórios específicos para o monitoramento dos trabalhos de validação de AITs realizados online pelos colaboradores do órgão municipal de trânsito via teletrabalho, para que seja possível avaliar metas diárias de tarefas a serem cumpridas.
Protocolo	
Item	Descrição
277	Permitir o cadastramento do protocolo de recebimento de FICI, Defesa, Recurso JARI, Recurso CETRAN, Recurso de Transporte em 1ª e 2ª instâncias, totalmente integrados aos sistemas de trânsito e transporte, bem como protocolos diversos, registrando todos os dados necessários ao completo atendimento e tramitação.
278	Permitir o armazenamento de imagens, arquivos de texto, planilhas eletrônicas e arquivos PDF relativos a qualquer tipo de protocolo para posterior visualização, inclusive via Teletrabalho, sem a necessidade da movimentação física desses documentos entre os setores.
279	Armazenar dados de inclusão, alteração e exclusão de protocolos, gravando o usuário, data, hora e endereço IP do usuário.
280	Permitir consulta dos dados do Auto de Infração a ser cadastrado no ato do cadastramento no protocolo, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE.
281	Ao ser cadastrado o protocolo de Defesa, efetuar automaticamente a movimentação de abertura desta defesa, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE.
282	Ao ser cadastrado o protocolo de Recurso JARI, efetuar automaticamente a movimentação de abertura deste recurso JARI, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE.
283	Ao ser cadastrado o protocolo de Recurso CETRAN, efetuar automaticamente a movimentação de abertura deste recurso CETRAN, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE.
284	Permitir suspender ou cancelar defesa, recurso JARI e recurso CETRAN, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE.
285	Permitir alteração dos dados data de entrega e número do protocolo no DETRAN, referente à defesa, recurso JARI e recurso CETRAN, em tempo real, via Servidor WebService da PRODEMGE.
286	Emitir comprovante de protocolização para o interessado.
287	Permitir juntada de documentos se já existir protocolo para o fim desejado para o mesmo AIT.
288	Permitir o cadastramento dos diversos assuntos de protocolo.
289	Permitir o cadastramento de locais de tramitação por nível hierárquico bem como as permissões por usuário.
Protocolo – Relatórios e Consultas	
Item	Descrição
290	Permitir a consulta de um Auto de Infração, demonstrando os dados, os resultados de julgamento e situação atual de FICI, defesa, recurso JARI e recurso CETRAN.
291	Possuir relatório de controle de prazos estimados vencidos por assunto.
292	Possuir relatório de processos tramitados e não recebidos pelo setor de destino.
293	Possuir relatório de processos sem movimentação pelo filtro de tempo informado.
294	Emitir relatórios parametrizáveis dos protocolos, por período selecionado, por setor e situação gerencial.
295	Emitir relatórios parametrizáveis dos protocolos em atraso, por período selecionado e por setor.
296	Emitir relatório com mapa estatístico como quantidade de processos incluídos, arquivados e ativos.
297	Consulta e acompanhamento de tramitação do processo e sua situação, mantendo histórico.
298	Consulta aos processos, assim como seu trâmite por diversos critérios, inclusive permitindo combinação dos campos, como Tipo do Protocolo, Nome do Solicitante, Data da Solicitação, Contato do Solicitante, Placa do Veículo, Número do Processamento, Código do Auto de Infração, Número do Protocolo, Setor onde o processo se encontra, Assunto e outros.
Gestão de Defesas, Recursos JARI e Recursos CETRAN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Item	Descrição
299	Permitir a criação de sessões de julgamento de Defesa, possibilitando incluir ou excluir determinado AIT
300	Permitir o controle de julgamento da Defesa, informando o resultado, motivos de acolhimento ou não acolhimento.
301	Permitir criação e armazenamento de arquivos do Microsoft Word com o teor padrão pré-definido para cada tipo de julgamento de Defesa, podendo modificar o seu conteúdo e acrescentar ou alterar informações.
302	Gerar boletim informativo em planilha Excel de uma ou mais sessões de julgamento de Defesa, contendo as colunas de Sessão da Defesa, Número do Recurso, Placa do Veículo, AIT, nome do Recorrente e Resultado de julgamento.
303	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os resultados de Julgamento de Defesa, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.
304	Gerenciar todos os dados referentes ao Edital de Publicação de resultados de julgamento de Defesas no DOM, tais como Número, Data, Páginas Inicial e Final e Período de Postagem.
305	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os dados da Publicação dos resultados de julgamento da Defesa, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.
306	Permitir a criação de sessões de julgamento de Recurso JARI, do tipo ordinária ou extraordinária, possibilitando incluir ou excluir determinado AIT.
307	Permitir informar os membros e suplentes de cada sessão de Julgamento de Recurso JARI.
308	Permitir o controle de julgamento do Recurso JARI, informando o resultado do parecer, motivos de deferimento ou indeferimento.
309	Permitir o controle de diligências, possibilitando determinado AIT ser julgado em outra sessão.
310	Permitir criação e armazenamento de arquivos do Microsoft Word com o teor padrão pré-definido para cada tipo de julgamento do Recurso JARI, podendo modificar o seu conteúdo e acrescentar ou alterar informações.
311	Gerar arquivo PDF do documento Microsoft Word já armazenado, imprimindo automaticamente as assinaturas digitalizadas do presidente e demais membros do parecer em questão.
312	Gerar boletim informativo em planilha Excel de uma ou mais sessões de julgamento de Recurso JARI, contendo as colunas de Sessão do Recurso JARI, Número do Recurso, Placa do Veículo, AIT, nome do Recorrente e Resultado de julgamento.
313	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os resultados de Julgamento de Recurso JARI, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.
314	Gerenciar todos os dados referentes ao Edital de Publicação de resultados de julgamento do Recurso JARI no DOM, tais como Número, Data, Páginas Inicial e Final e Período de Postagem.
315	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os dados da Publicação dos resultados de julgamento do Recurso JARI, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.
316	Emitir Ata de Julgamento de Recurso JARI, listando dos os AITs deferidos, indeferidos e de diligência, imprimindo automaticamente as assinaturas digitalizadas do presidente e demais representantes da sessão.
317	Emitir Documento de Convocação para Reunião de Recurso JARI, imprimindo automaticamente as assinaturas digitalizadas do presidente e demais representantes da sessão.
Gerenciamento do Sistema	
Item	Descrição
318	Geração Manual de Backup de Segurança dos Dados.
319	Programação para realização automática de Backup de Segurança de Dados.
320	Restauração Manual de Backup de Dados.
321	Definição de Permissão de Acesso aos Usuários do Sistema, podendo definir quais usuários poderão acessar cada tela do sistema e quais recursos de cada tela cada usuário poderá utilizar.
322	Cadastramento de Assinaturas Digitalizadas para impressão em documentos diversos.
323	Visualização de log de acesso dos usuários ao sistema, exibindo data e hora de conexão ao sistema, e data e hora de desconexão.
324	Visualização de log com registros das alterações de dados que foram realizadas pelos usuários exibindo o campo alterado de cada tabela, mostrando o conteúdo anterior e novo conteúdo, usuário, endereço IP, data e hora da alteração.
Atendimento Online	
Item	Descrição
325	Infraestrutura completa na web que esteja sincronizada automaticamente com o Órgão Municipal de Trânsito em, no mínimo, D+1, e permita aos usuários do sistema e proprietários de veículos fazerem CONSULTAS relativas a AITs via internet por meio de computadores, tablets e smartphones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

326	Consulta AIT via Atendimento Online
327	Consulta FICI (Formulário de Identificação de Condutor Infrator) via Atendimento Online
328	Consulta Defesa via Atendimento Online
329	Consulta Recurso JARI via Atendimento Online
330	Consulta Recurso CETRAN via Atendimento Online
331	Consulta Multas Não Pagas via Atendimento Online
332	Consulta AITs por Veículo via Atendimento Online
333	Consulta FICIs por Veículo via Atendimento Online
334	Consulta Defesas por Veículo via Atendimento Online
335	Consulta Recursos JARI por Veículo via Atendimento Online
336	Consulta Recursos CETRAN por Veículo via Atendimento Online
337	Consulta fotos de AITs.
Protocolo Online	
Item	Descrição
338	Infraestrutura completa na web que esteja sincronizada automaticamente com o Órgão Municipal de Trânsito em, no mínimo, D+1, e permita aos usuários do sistema e proprietários de veículos utilizarem o PROTOCOLO ONLINE para enviar e cadastrar documentos relativos a FICIs, Defesas, Recursos e Outros via internet por meio de computadores, tablets e smartphones.
339	Inclusão de FICI via Protocolo Online do Sistema de Trânsito
340	Inclusão de Defesa de Autuação via Protocolo Online do Sistema de Trânsito
341	Inclusão de Recurso JARI via Protocolo Online do Sistema de Trânsito
342	Inclusão de Recurso CETRAN via Protocolo Online do Sistema de Trânsito
343	Inclusão de Solicitações Diversas via Protocolo Online do Sistema de Trânsito
Importação de Arquivos Diversos como Documentos e Imagens.	
Item	Descrição
344	Recurso de Importação de cópia do Estudo Técnico/Laudo de aferição de Equipamento de Fiscalização Eletrônica.
Ferramentas Especiais	
Item	Descrição
345	Ferramenta de Análise de Arquivos de Retorno Bancário que permita ao usuário abrir um arquivo bancário e conferir o conteúdo do arquivo coluna a coluna de dados, linha por linha.
346	Ferramenta de conversão da numeração de Placas antigas para Placas Mercosul.
347	Ferramenta de Cancelamento interno de AITs, a partir de Ofícios, todos os AITs que receberam um Código de Retorno específico durante a transação de dados com o DETRAN.
SEGURANÇA	
Item	Descrição
348	O sistema deve possuir uma trava para não permitir que os dados de um Auto de Infração de Trânsito sejam alterados, mesmo por pessoas que tenham permissão de alterá-los, caso o AIT já tenha sido validado pelo operador.
349	O sistema deve possuir um dispositivo de segurança em todas as fases de comunicação com a PRODEMGE para não permitir que mais de um usuário (ou o próprio usuário, em outra janela) realize o mesmo processamento em duplicidade.
350	O sistema deve possuir um dispositivo de segurança para não permitir que mais de um usuário gere simultaneamente Lotes de Notificações para os Correios.
RECURSOS ESPECIAIS	
Item	Descrição
351	Recurso que permita importar para o sistema fotos individuais de AITs registradas por radares ou em talonários eletrônicos, que não foram encaminhadas no momento apropriado.
352	Cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais do ano, para que seja possível que o sistema saiba quais são os dias úteis do ano e utilizar essas datas em boletos de pagamento, cálculos de datas para impressão, postagem nos Correios, etc.
RECURSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE	
Item	Descrição
353	Cadastro de Usuários do Sistema de Transporte.
354	Cadastro de Agentes de Transporte.
355	Cadastro de Modais de Transporte para Ônibus Coletivo, Táxi, Escolar e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

356	Cadastro de Legislações pra cada Modal de Transporte, e suas devidas Infrações de Transporte contendo, para cada infração, o seu Código, Descrição, Base Legal, Gravidade, Valor da Multa/Fator Multiplicador, Data de Vigência e Medidas Administrativas que podem ser realizadas em cada infração como Recolhimento da Autorização de Tráfego, Inspeção do Veículo, Remoção/Apreensão do Veículo e Afastamento do Funcionário.
357	Cadastro de Modelos de Vistoria específicos pra cada Legislação de cada Modal de Transporte, permitindo cadastrar, para cada item de vistoria, até 3 (três) Infrações de Transporte para cada status (exemplos: Ruim, Inadequado, Expirado, etc.) do item vistoriado.
358	Cadastros de Delegatários, Empresas, Consórcios, Autorizatários de Táxi, Permissionários de Táxi, Motoristas de Vans Escolares e demais Pessoas Físicas e Jurídicas pertinentes ao Transporte Público Municipal.
359	Cadastros de Linhas de Ônibus Coletivos do Transporte Público Municipal e seus devidos itinerários, armazenando todas as alterações ocorridas em cada linha no decorrer do tempo.
360	Cadastro dos Tipos de Veículos.
361	Cadastro de Veículos das Concessionárias, Permissionários e Autorizatários do Transporte Público Municipal, de todos os Modais, permitindo cadastrar todos os documentos relativos ao veículo, suas vistorias e quaisquer alterações ocorridas no decorrer do tempo.
362	Cadastro de Tipos de Delegações.
363	Cadastro de Delegações, nas quais deverão estar especificadas a Descrição, Modal, Tipo de Delegação, Número da Delegação, Código e Nome e CPF/CNPJ do Delegatário, Data Inicial e Final da vigência da Delegação, todos os dados dos Membros da Delegação e todas as linhas de ônibus coletivos urbanos pertencentes à Delegação.
364	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas às Legislações de cada Modal de Transporte e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.
365	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas às Delegações de Transporte e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.
366	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas aos Delegatários e demais pessoas físicas e jurídicas, e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.
367	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas aos Veículos dos Concessionários, Autorizatários e Permissionários, disponibilizando estes arquivos para visualização pelos usuários.
368	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas às Linhas de Ônibus Coletivo e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.
369	Cadastro de Valores da Tarifa Básica de Transporte, registrando a Data de Vigência de cada tarifa, podendo ser utilizada juntamente com o Fator Multiplicador para aplicação de Multas aos infratores.
370	Cadastro de Vistorias. Este módulo deverá trabalhar automaticamente com toda a legislação e códigos de infração de acordo com o modal da vistoria e com a data da vistoria permitindo ao agente cadastrar a Data e Hora da Vistoria, CPF/CNPJ, Nome e Endereço Completo do vistoriado, Linha de Ônibus, Placa do Veículo, Número da Ordem, Código de Autorização de Tráfego, Código do Equipamento vistoriado, Local da Vistoria, CPF, Nome, Modelo da CNH, Número da CNH e UF da CNH do Condutor, Medidas Administrativas realizadas ou a realizar como Recolhimento da Autorização de Tráfego, Inspeção do Veículo, Remoção/Apreensão do Veículo e Afastamento do Funcionário. Este módulo deverá possuir também espaço para armazenamento de Descrições referentes às Medidas Administrativas Realizadas, às Medidas Administrativas Não Realizadas, e permitir a inclusão do Código de até 3 (três) Agentes de Transporte que tenham realizado juntos a vistoria.
371	Módulo de Preenchimento de Vistorias com recurso para mostrar ao agente os Modelos de Vistoria disponíveis para tal Modal na legislação que está/estava vigente na data em que foi realizada cada Vistoria. Após selecionar o modelo de vistoria desejada, o sistema deverá mostrar ao agente todos os Itens de Vistoria a serem preenchidos do respectivo Modelo de Vistoria com locais específicos para marcação do estado do item conforme cadastrado no Modelo de Vistoria, tais como: Bom, Ruim, Inadequado, Não existe, Expirado, etc.
372	Módulo de análise automática de cada Item marcado em cada Modelo de Vistoria para transformá-los em Infrações de Transporte com seus devidos códigos de infração, podendo cada item gerar até 3 (três) infrações diferentes automaticamente, para que o agente selecione, de forma discricionária, quais infrações serão aplicadas ao Delegatário e justifique a não inclusão das demais infrações.
373	Módulo de Localização de Vistorias Incompletas, que permita aos agentes de transporte buscar, conferir, revisar e editar quaisquer vistorias que ainda não foram finalizadas.
374	Módulo de conversão de Vistorias finalizadas e conferidas em Autos de Infração de Transporte.
375	Operação de Suspensão de uma Vistoria de Transporte que esteja ativa, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

376	Operação de Reativação de uma Vistoria de Transporte que esteja suspensa, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.
377	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas a cada Vistoria Realizada disponibilizando estes arquivos para visualização pelos devidos usuários do setor.
378	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas a cada Auto de Infração de Transporte disponibilizando estes arquivos para visualização pelos devidos usuários do setor.
379	Gerenciamento de Autos de Infração de Transporte, que deverá gerenciar todos os dados das Infrações cadastradas no sistema.
380	Validação de Autos de Infração de Transporte, onde um dos agentes que realizaram a vistoria poderá validar (confirmar) o Auto de Infração para seguir seus trâmites e transformar o Auto de Infração em uma Autuação de Transporte.
381	O sistema deve permitir que os agentes de transporte tenham permissão de reavaliar um auto de infração já validado, voltando este auto para um estágio anterior, para que se possibilite realizar correções nas informações do auto de infração desde que a Notificação do Auto de Infração de Transporte ainda não tenha sido expedida.
382	Operação de Suspensão de um Auto de Infração de Transporte que esteja ativo, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.
383	Operação de Reativação de um Auto de Infração de Transporte que esteja suspenso, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.
384	Módulo que permita aos usuários consultar as infrações de transporte dos principais Consórcios de concessão de Linhas de Ônibus Coletivo.
385	Rotina de Geração de arquivos com Notificações de Autuações de Transporte, em layout pré-estabelecido, para envio aos Correios.
386	Rotina de Geração e Impressão de Autos de Infração de Transporte em branco, em layout pré-estabelecido, para impressão interna para que os agentes possam preencher estes AITs durante a fiscalização.
387	Rotina de impressão de segunda via de Notificações de Autuações de Transporte.
388	Rotina de Geração de arquivos com Boletos de Penalidades de Transporte, em layout pré-estabelecido, para envio aos Correios.
389	Rotina de impressão de segunda via de Boletos de Penalidades de Transporte.
390	Geração de Arquivo a ser enviado ao Diário Oficial do Município para Publicação de Edital contendo as Notificações de Autuações de Transporte.
391	Cadastro da Confirmação de Publicação, no Diário Oficial do Município, de Editais de Notificações de Autuações de Transporte.
392	Recurso Especial para Realizar Importação de Arquivos Bancários com Registro de Pagamentos de Multas de Transporte.
393	Recurso Especial para Realizar Baixa Automática, em massa, de Multas Pagas.
394	Importação, para o sistema, de Dados de Autos de Infração de Transporte registrados a partir de talonários eletrônicos.
395	Relatório Gerencial de AITs com opções de filtro de dados por Código do AIT, Placa do Veículo, CPF/CNPJ/Código do Delegatário, Linha de Ônibus Coletivo, Código da Infração e Situação do AIT, com opção para exportar os dados para o aplicativo Excel.
396	Relatório de AITs processados no sistema.
397	Relatório de Importação de Arquivos de Retorno Bancário referente às multas pagas.
398	Relatório Financeiro de Pagamento de Infrações de Transporte.
399	Cadastro dos Motivos Possíveis de Suspensão ou Cancelamento de Autos de Infrações de Transporte.
400	Cadastro de Pontos de Controle de Transporte e seus devidos endereços.

No tocante ao gerenciamento de trânsito, o SISTEMA deve, obrigatoriamente, abranger todas as fases do auto de infração de trânsito, incluindo recursos e defesas na JARI, publicações, envio de notificações de forma eletrônica através do Web Service da PRODEMGE.

Vinculação entre as Bases de Dados e os Módulos do SISTEMA

Sempre que for pertinente, as informações constantes das bases de dados do SISTEMA manterão vinculação entre si.

As bases de dados utilizadas por mais de um módulo do SISTEMA devem ser compartilhadas, evitando-se, desta forma, a redundância de informações.

A normalização das tabelas deve ser preservada em face do desenvolvimento de novas funcionalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Auditoria

As operações do SISTEMA devem atender aos requisitos da legislação em vigor incluindo CTB, CONTRAN, DENATRAN e legislações complementares.

O SISTEMA deve permitir ampla auditoria no cadastro dos dados do sistema conforme especificado no tópico denominado CONTROLE DE ACESSO E AUDITORIA DO SISTEMA, deste Termo de Referência.

Lavratura de Editais

O SISTEMA deve possibilitar a criação de Editais para publicação em Diário Oficial do Município, ou outro a ser definido pela Contratada, permitindo adequação à formatação exigida pelo veículo de publicidade definido, bem como a seleção dos dados mínimos definidos na legislação vigente, devendo ainda permitir informar a Autoridade de Trânsito competente à época da criação do edital.

Controles de acesso, auditoria e backup do sistema

Para cada usuário ou grupo de usuários por perfil de acesso, o SISTEMA deve exibir apenas os menus com permissão de acesso.

O sistema deve possuir o controle de permissões individuais ou em grupo indicando se o usuário pode Visualizar, Incluir, Alterar, Excluir ou Imprimir/Exportar registros conforme abaixo:

- a) Visualização: consulta de registros;
- b) Inclusão: cadastramento de registros;
- c) Alteração: modificação de registros;
- d) Exclusão: exclusão de registros;
- e) Impressão/Exportação de Dados: Impressão de registros e exportação de registros;
- f) Administrador: permite o gerenciamento de usuários, definição de senhas e o gerenciamento das permissões/negações de cada uma destas opções para cada usuário do sistema, bem como o acesso ao log de auditoria.

Cada operação efetuada no sistema, em quaisquer das telas deve ficar registrada.

Devem ser armazenadas em arquivo *log*, para efeito de Auditorias futuras, todas as informações especificadas no item 4 da tabela Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema, que encontra-se no item Características Técnicas Gerais do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte deste Termo de Referência.

A partir dessas informações, deve ser possível identificar quais operações foram realizadas, quem foram os responsáveis e quais foram os dados manipulados. Deve também ser possível a emissão de relatórios de *logs*.

Backup do Sistema

A CONTRATADA deve apresentar um plano de backup com ferramenta adequada para realização automática de backup do banco de dados e das demais informações inerentes ao sistema em períodos a serem definidos com a CONTRATANTE, uma cópia atualizada do banco de dados deverá ser replicada para a infraestrutura tecnológica da CONTRATANTE, sua base de dados deverá ser mantida legível e íntegra. A partir da data de vencimento e/ou encerramento do contrato, o software deverá permanecer operante por período mínimo de 180 dias, de forma a possibilitar consultas e extração de dados no caso da não continuidade do contrato. Contemplando relatórios existentes, extração de dados em formato TXT, csv e XML, bem como visões e relatórios providos por sistemas de BI, e sua base de dados deverá ser mantida legível e íntegra. O processamento integral das infrações em andamento durante a vigência do contrato devem ser processadas e concluídas mesmo após encerramento do contrato.

Especificações do Ambiente Operacional do Sistema

O SISTEMA deverá realizar o processamento de transações em banco de dados relacional com os níveis de segurança necessários à sua utilização.

O SISTEMA deverá ser executado em ambiente Linux, Windows e MAC/OS através de navegadores de internet nas suas últimas atualizações e/ou versões, como Mozilla Firefox, Opera, Google Chrome e Microsoft Edge.

Servidor de Banco de Dados

O SISTEMA deverá armazenar os dados em Banco de Dados Relacional possibilitando o acesso a este por ferramentas ETL (Extração, Tratamento e Carga de Dados) e OLAP (Processamento de Análise de Dados).

A consulta ao banco de dados poderá ocorrer por meio de comandos SQL, tanto pelo SISTEMA quanto por ferramentas de consultas a serem utilizadas.

As Características técnicas gerais obrigatórias do sistema de gestão de infrações de trânsito, segue na tabela abaixo:.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Item	Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema
1	Os dados do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte devem estar armazenados em um único sistema gerenciador de banco de dados (SGDB);
2	O Sistema aplicativo deverá ser construído de forma a permitir que o sistema seja acessado pelos principais navegadores na plataforma WEB, entre eles: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome e deverá ser disponibilizado em arquitetura de servidor disponibilizada pela CONTRATADA, conforme Item Servidor do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte deste Termo de Referência;
3	Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;
4	O sistema deverá registrar, em log de acesso, todas as operações de Consulta, Inclusão, Exclusão e Alteração, gravando o Login do Usuário, Nome da Tela onde foi feita a operação, Tipo de Operação realizada (Inclusão, Alteração, Exclusão, etc.), Data da Operação, Hora da Operação, IP da Estação de Trabalho de onde a operação foi realizada, Nome do Campo Modificado, conteúdo anterior do campo e novo conteúdo do campo, sendo possível que o gestor do SISTEMA possa fazer auditorias para saber quem incluiu, excluiu ou modificou dados em qualquer módulo do sistema, sendo possível visualizar também o que existia antes no conteúdo de um campo, e o novo conteúdo que foi digitado.
5	O Sistema também deverá registrar e permitir visualizar os logs com datas, horas e códigos de retorno de todas as transações de dados realizadas entre a CONTRATADA e o WebService da PRODEMGE;
6	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
7	Ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
8	Possuir, onde possível, opção para desfazer as alterações que estão sendo realizadas;
9	Possuir padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
10	Possuir rotinas de backup e restauração de dados claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
11	Permitir uma busca rápida de registros filtrando qualquer campo dos formulários de dados, podendo o usuário digitar o conteúdo completo do campo ou apenas parte do conteúdo do campo para que sejam filtrados e exibidos todos os registros que satisfaçam aquela condição.
12	Possuir a facilidade de exportação/importação de dados nos formatos TXT, PDF e XLS;
13	Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração entre seus módulos ou funções.

Servidor do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte

O sistema de gestão de infrações de trânsito e transporte, com todos os seus recursos descritos no Termo de Referência, deverá estar instalado e disponibilizado em **SERVIDOR** pela CONTRATADA, para acesso via internet pela CONTRATANTE, com desempenho satisfatório e as seguintes características mínimas:

- a) Arquitetura: Servidor com fonte de energia redundante;
- b) Quantidade de Processadores: 01 (um);
- c) Frequência Padrão do Processador: 2.0 GHz;
- d) Cache do Processador: 10 MB;
- e) Quantidade de Núcleos por Processador: 06;
- f) Capacidade da Memória RAM: 16 Gigabytes;
- g) Armazenamento: 2 unidades de HD SAS ou SSD de 120 gigabytes em modo RAID 1 totalizando 120 gigabytes disponíveis;
- h) Controladora RAID: RAID 1 para espelhamento de dados;
- i) Sistema Operacional e Banco de Dados: de responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000 Mbps.
- k) No Break: 1 KVA.

Caso o sistema ofertado pela CONTRATADA apresente desempenho não satisfatório, ficará a cargo da CONTRATADA a readequação do servidor para que o mesmo apresente desempenho satisfatório. É opcional para a CONTRATADA a utilização de mais de um servidor, destaque os mesmos, não apresente configuração inferior a esta especificada, a escolha do (s) sistemas operacionais e bancos de dados fica a cargo da CONTRATADA, inclusive as licenças que serão utilizadas.



Especificações mínimas da implantação do sistema, treinamento e migração dos dados.

Para implantação do SISTEMA, treinamento e migração de dados, a CONTRATADA deverá obedecer às especificações contidas neste roteiro e utilizar metodologia fundamentada em princípios e técnicas, observando as descrições e os prazos definidos em cada uma das seguintes atividades:

Implantação do Sistema

Instalação, configuração e parametrização do sistema, do banco de dados e da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do SISTEMA, envolvendo todos os testes necessários para liberação definitiva aos usuários. O prazo para a conclusão desta atividade é de **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

Treinamento

Treinamento destinado aos usuários e administradores do SISTEMA tendo como objetivo apresentar as possibilidades sistêmicas e capacitar cada usuário a usar as ferramentas necessárias às suas atividades de acordo com o perfil estabelecido. O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATANTE, que disponibilizará computadores/notebooks para serem configurados pela CONTRATADA para a plena realização deste treinamento.

Prazo: 03 (três) dias úteis após conclusão da Etapa 1 – Implantação do Sistema.

Migração de Dados

A CONTRATADA deverá fazer a migração de dados, de todos os autos de infração de trânsito da CONTRATANTE para o novo **SISTEMA**, de forma a permitir que sejam realizadas consultas à base histórica dos dados para que as tratativas sistêmicas necessárias à continuidade dos processos possa ser realizada, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE o fornecimento, à empresa CONTRATADA, do banco de dados, inclusive imagens e vídeos que serão utilizados na migração. Prazo: 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço.

Item 5 - Especificações Técnicas Mínimas do Sistema de Talonários Eletrônicos.

O Talão Eletrônico é um equipamento dotado de sistema informatizado (software) que permite o registro das informações relativas à infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.

A solução requerida deverá atender a legislação vigente, já está devidamente homologada junto ao DENATRAN e ainda, atender ao estabelecido neste edital.

Todas as condições e itens especificados a seguir fazem parte da solução exigida para atendimento ao objeto do pleito, sendo suas características e requisitos mínimos de caráter obrigatório, constituindo os seus não atendimento na desclassificação da proposta da LICITANTE.

Detalhamento Técnico da Solução.

Abrange o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de licenças de uso dos módulos da solução relacionada neste Termo de Referência, para uso exclusivo do Município, com capacidade para até 10 (dez) usuários.

As licenças serão instaladas em dispositivos móveis (tabletes ou smartphones) de propriedade da CONTRATADA, devendo ser homologada em plataforma Android.

O sistema informatizado (APP) que compõe o Talão Eletrônico deverá atender integralmente às Portarias nº 99/2017 e 124/2017 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, ou que vier a substituí-las.

A solução proposta deverá contemplar a proteção dos dados, residentes nos smartphones, que só deverão ser acessados por pessoas devidamente autorizadas, credenciadas, com acesso exclusivo de identificação, por intermédio de senha armazenada e criptografada.

Durante a vigência contratual e sem custos adicionais, a CONTRATADA deverá manter a homologação do sistema junto ao DENATRAN, além da compatibilidade dos apps fornecidos com a respectiva versão de sistema operacional dos equipamentos disponibilizados. Caso venha ocorrer à descontinuidade de suporte dos fabricantes das versões de sistema operacionais, a CONTRATADA se compromete a manter a compatibilidade da solução em versão atualmente utilizada no mercado.

A contratada terá a liberdade em atualizar as versões de sua aplicação, desde que comunicado ao Município antecipadamente, devendo a contratada, nesses casos, apresentar os impactos, riscos e prazos envolvidos para as referidas atividades.

A licitante deverá apresentar ao Município, junto da sua documentação, a Portaria de homologação da solução junto ao DENATRAN.

A CONTRATADA se compromete a prestar todo tipo de manutenção preventiva e corretiva, durante todo o contrato, incluindo a substituição imediata de quaisquer equipamentos previstos neste termo de referência e disponibilizados por ela e a manter sigilo sobre todas as informações referente ao objeto em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

As licenças dos softwares descritas neste Termo de Referência incluem toda e qualquer customização no software que possam ser solicitadas pelo Município durante a vigência do contrato, portanto, qualquer customização que possa ser desenvolvida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato, será incorporada na licença ora outorgada, ocorrendo, portanto, a transposição de eventuais customizações contratadas nas “VERSÕES”, “RELEASES”, OU “PATCH” subsequentes do software disponibilizadas pela CONTRATADA, sem qualquer custo ao Município.

Todos os softwares descritos neste Termo de Referência deverão ser atualizados, durante a vigência do contrato, quanto às atualizações legais relativas e pertinentes a legislação de trânsito e que sejam aplicáveis, dentro dos prazos estipulados pela legislação e sempre em conjunto com o Município, para que os agentes de trânsito possam lavrar Auto de Infração de Trânsito, além de disponibilizar melhorias técnicas e funcionalidades ao software requisitadas pelo Município ou mesmo disponibilizadas pela CONTRATADA como forma de evolução da solução aqui contratada.

O acesso ao software deverá seguir padrões de segurança da informação onde somente equipamentos e usuários previamente autorizados pelo Município conseguirão executá-lo. A contratada deverá levantar, juntamente com o Município, a relação de usuários internos e respectivos perfis de acesso para implantação da solução.

Especificações Técnicas dos Equipamentos

Os dispositivos móveis a serem disponibilizados, tablets ou smartphones, deverão atender às especificações técnicas mínimas relacionadas a seguir:

- Plataforma android 8.0 ou superior;
- Tela de 5.5” polegadas;
- Câmera traseira com resolução de 5 MP;
- Conexão 4G ou superior e wireless fidelity “Wi-fi”;
- Bateria de 2300 mAh.

As impressoras portáteis a serem disponibilizadas deverão atender às especificações técnicas mínimas relacionadas a seguir:

- Bateria interna;
- Resolução de 200 dpi;
- Largura impressão 80mm (milímetros);
- Impressão térmica Conexão Bluetooth.

Todos os equipamentos deverão ser entregues com carregadores (original), carregador veicular, case para proteção, película protetora adesiva fosca aplicada nos dispositivos moveis para proteção da tela contra arranhões e sujeiras.

Requisitos técnicos da solução

APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	
Item	Requisitos do Aplicativo
1	Permitir acesso dos agentes de fiscalização ao APP por meio de usuário e senha.
2	Deverá permitir identificar, a partir das coordenadas geográficas capturadas, o local de fiscalização e apresentar para o usuário as seguintes informações pré-preenchidas: <ul style="list-style-type: none">Endereço completo do local.
3	Deve armazenar as informações georreferenciadas do local onde está sendo executada a operação de fiscalização das vias urbanas, com o objetivo de agilizar o preenchimento dos referidos AITs. Deve ainda permitir que o usuário possa fazer as alterações que desejar após a pesquisa do local pelas coordenadas geográficas.
4	Deverá permitir cadastrar o local de fiscalização no qual os agentes fiscalizadores estão atuando, em situações em que não for possível coletar as respectivas coordenadas geográficas, contemplando: <ul style="list-style-type: none">Data e Hora;Logradouro;Numero;Complemento.
5	O cadastro do auto de infração deverá gerar um código que identifica unicamente o AIT gerado a partir da faixa de autos disponibilizados para o equipamento.
6	Permitir a consulta via Webservice de informações a partir da placa do veículo na base de dados corporativa do Estado/MG, nos pontos de fiscalização com acesso à internet via WI-FI ou telefonia.
7	Deverá permitir cadastrar dados do veículo nas situações em que não for possível a consulta pela placa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

	veículo, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Placa padrão nacional ou Mercosul para veículos nacionais;• País (lista pré-definida);• Espécie: (lista pré-definida);• Marca: (lista pré-definida);
8	Deverá permitir cadastrar dados do condutor do veículo, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Nome;• CPF;• País (lista pré-definida);• UF (lista pré-definida);• Número do Registro RENACH.
9	Deve permitir o cadastro do infrator, contemplando as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Tipo de pessoa: Física / jurídica / estrangeiro;• CPF/CNPJ/Documento (para infrator estrangeiro);• Nome;• País (lista pré-definida);• UF (lista pré-definida).
10	No cadastro do AIT, permitir ao agente autuador selecionar a infração a partir da consulta pelo número do código ou descrição da infração segundo Portarias do Denatran. Após a seleção da infração, permitir visualizar as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Descrição da Infração;
11	Deverá permitir a identificação do Equipamento de Aferição (Etilômetro, Radar ou outro instrumento) a partir de uma lista dos referidos equipamentos disponíveis: <ul style="list-style-type: none">• Marca/Modelo;• Série do equipamento. Deverá permitir que o agente de trânsito informe a medição realizada, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Valor medido;• Valor regulamentado;• Valor considerado.
12	Deverá permitir ao agente autuador registrar fotos e vídeos dos veículos e condutores para as infrações vinculadas ao respectivo AIT.
13	Deverá permitir imprimir os autos de infração a partir da integração do dispositivo móvel com uma impressora portátil térmica conectada via <i>Bluetooth</i> , a 1ª via do Auto de infração para ser assinada pelo condutor infrator.
14	Deverá disponibilizar opção para impressão de 2ª via para ser entregue ao condutor infrator.
15	Deverá permitir a consulta de AITs lavrados no dispositivo móvel, alterá-los (a alteração dos autos de infração deve ser possível somente antes que os mesmos sejam finalizados).
16	Permitir consultar, a partir do número da placa, se o veículo tem irregularidades notificadas na base corporativa do Estado/MG (veículo furtado, mandados de busca e apreensão).
17	Deverá permitir o registro de observações na forma de texto livre para os AITs registrados no equipamento.
18	Deverá permitir o registro de uma medida administrativa para os AITs registrados no equipamento.
19	Deverá permitir a solicitação do cancelamento de AIT mediante o preenchimento de um motivo descrito pelo agente autuador enquanto o auto estiver na base de dados do equipamento móvel.
20	Deverá permitir que os AITs sejam emitidos mesmo quando o dispositivo estiver <i>off-line</i> (sem conexão com a internet).
21	Deve permitir que os AITs registrados nos equipamentos móveis sejam enviados para a base de dados corporativa do Município.
22	Deverá permitir utilizar recursos de voz para preenchimento de informações, tais como, placa, nome do condutor, número CPF, CNH, textos livres diversos. Estes recursos deverão estar disponíveis em no mínimo 10 (dez) campos do Talonário, objetivando agilizar o preenchimento dos Autos de Infrações.
23	Permitir assinatura digital presencial na tela do condutor, utilizando apenas recursos manuais.
VALIDAÇÃO DE AITs (INTERFACE A SER DISPONIBILIZADA AO MUNICÍPIO)	
Item	Requisitos do Aplicativo
24	Deverá permitir a validação e aprovação pela autoridade de trânsito dos AITs emitidos pelo dispositivo móvel.
25	Deverá permitir a visualização dos detalhes do auto de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

26	Deverá permitir a anulação dos autos de infração emitidos pelo dispositivo móvel, com preenchimento do motivo de anulação pelo agente da autoridade de trânsito.
27	Deverá permitir o cadastro dos dispositivos móveis que serão utilizados nos procedimentos de fiscalização e autuação.
28	Deverá permitir o bloqueio e liberação de usuários para o <i>Talonnário eletrônico de multas de trânsito</i> .
29	Deve permitir o cadastro dos motivos de rejeite de AIT pela autoridade de trânsito.
30	Deve permitir o cadastro das medidas administrativas que pode ser usada no cadastro do AIT.
31	Deve possibilitar o cadastro das infrações de trânsito conforme CTB que são usadas no cadastro do AIT.
APPS (APLICATIVOS MOBILE)	
Item	Requisitos do Aplicativo
32	Ser compatível com sistema operacional Android 8.0 (ou superior).
33	Permitir operação de maneira <i>off-line</i> .
34	Permitir sincronização das informações dos equipamentos com a base corporativa do Município (utilizando conexão Wi-Fi e 4G).

Item 06 – Talonnário de papel

Em caráter de contingência poderá ser solicitado à contratada fornecimento de talões de

papel em formato padrão do Município de Conselheiro Lafaiete, no limite total de até 120 blocos com 50

Aits cada, conforme modelo padrão do município que segue em anexo.

4.0 – Condições Gerais

4.1 - Implantação da Solução

4.1.2 - Todas as reuniões técnicas para alinhamentos iniciais, plano de trabalho e planejamento de implantação deverão ocorrer na sede do Município.

4.1.3 - Tão logo sejam finalizados os testes de homologação entre os sistemas a equipe técnica do Município emitirá termo de aceite da solução.

4.1.4 - Deverão estar cobertas pela proposta de preços da contratada todas as parametrizações necessárias para atendimento à integração dos sistemas.

4.1.5 - A instalação da infraestrutura necessária para a operação da solução requerida deverá ocorrer em ambiente computacional fornecido pela CONTRATADA abrangendo os ambientes de produção e não-produção.0

4.2 - Disponibilização de Equipamentos

4.2.1 - Junto dos dispositivos móveis, a contratada deverá disponibilizar um sistema de administração e gerenciamento remoto dos dispositivos móveis com acesso pela internet, que permita a aplicação de políticas de segurança corporativa nos referidos dispositivos (abrangendo alteração de configuração básica, gestão da permissão aos usuários para instalação de aplicativos, gerenciamento de faixa numérica de autos, o travamento e limpeza de dados armazenados nos equipamentos).

4.2.2 - Nenhum equipamento ou software necessário para a contratada prestar o serviço requerido será objeto de repasse para o patrimônio do Município. Contudo, findo o contrato deverá repassar ao Município todas as informações arquivadas no sistema de apoio e gestão dos equipamentos, como imagens e documentos armazenados e a localização dos equipamentos, em mídia própria e os respectivos aplicativos necessários ao acesso às informações;

4.2.3 - Os dispositivos móveis a serem utilizados na prestação dos serviços serão para uso de apps relacionados às atividades dos agentes de trânsito para lavratura de autos de infração e consulta a sistemas correlatos a atividade.

4.2.4 - A contratada deverá disponibilizar para cada dispositivo móvel disponibilizado pacote de voz e dados de acesso à internet móvel, sendo esta franquia de dados mínima mensal de 02 (dois) GB (Gigabytes) por aparelho, para fins de viabilizar o acesso remoto à base corporativa do Município e sistemas de apoio a fiscalização.

4.3 - Avaliação de amostra (Prova de conceito)

4.3.1 - A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação de AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, consistindo na demonstração e comprovação pela PROPONENTE de que as soluções ofertadas atendem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

4.3.4 - A homologação técnica será conduzida por Comissão Avaliadora formada pelos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social

4.3.5 - O PROPONENTE deverá entregar no dia da prova de conceito, as relações dos requisitos atendidos pela solução ofertada com base nas planilhas apresentadas nos **Anexos A, B e C do Termo de Referência**, preenchendo os requisitos atendidos, os quais serão verificados durante a demonstração.

4.3.6 - A PROPONENTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

4.3.7 - Para a realização da demonstração, a PROPONENTE deverá fornecer a infraestrutura de hardware e software necessários à apresentação, massa de dados, conexão com internet e bases para a comprovação dos atendimentos aos requisitos requeridos.

4.3.8 - Somente será necessária a apresentação, nas dependências da LICITANTE, do **Sistema de Talonários Eletrônicos e Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte**. Será permitido o uso de internet para a demonstração requerida.

4.3.9 - A demonstração de todos os sistemas e equipamentos objetos desta contratação deverá ocorrer em equipamentos do mesmo modelo que a LICITANTE disponibilizará durante a execução do contrato, sob pena de desclassificação, com exceção do **Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito**, que poderá ser demonstrado em computador/notebook que atenda às necessidades no que tange à eficácia e rapidez necessárias para a demonstração.

4.3.10 - A avaliação de amostra deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a convocação da Secretaria Municipal de Defesa Social e será realizada nas instalações da mesma. Terá duração máxima de 02 (dois) dias úteis, sendo que durante este período a LICITANTE poderá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração.

4.3.11 - No prazo para as demonstrações, a PROPONENTE poderá proceder com a correção de funcionalidades que porventura apresentem erros durante sua demonstração.

4.3.12 - Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a PROPONENTE deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) na solução, na data e hora da realização da prova.

4.3.13 - Serão aceitas as soluções ofertadas em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos listados em cada um dos **Anexos A, B e C do Termo de Referência**.

4.3.14 - Caso este percentual mínimo de 90% (noventa por cento) não seja atingido, a amostra será recusada e a PROPONENTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção com a homologação pela Comissão.

4.3.15 - A LICITANTE que atender o mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos listados em cada um dos **Anexos A, B e C do Termo de Referência** deverão fornecer os 10% (dez por cento) de recursos restantes em até 30 dias corridos a contar da data da homologação do edital, sem ônus para o município.

4.3.16 - A LICITANTE deverá comunicar a Secretaria Municipal de Defesa Social, com pelo menos um dia útil de antecedência, o quantitativo e os dados funcionais (nome completo e identidade) dos profissionais que alocará durante a realização da demonstração requerida.

4.3.17 - Às demais LICITANTES participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da demonstração, observando aos seguintes critérios:

a) Inscrição limitada a 02 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento da demonstração;

b) Realização da inscrição junto ao município por meio eletrônico, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação pelo pregoeiro, para acompanharem a realização da avaliação da amostra;

c) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da avaliação da amostra.

4.3.18 - Aplica-se à equipe da LICITANTE e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da demonstração requerida.

4.3.19 - Será desclassificada a PROPONENTE que deixar de comparecer à demonstração no local, data e hora agendadas, com tolerância de, no máximo, 30 minutos.

4.3.20 - A PROPONENTE deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da avaliação de amostra, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

4.3.21 - Especificamente em relação ao **Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte**, a LICITANTE deverá demonstrar, já na prova de conceito, a integração do SISTEMA com o Webservice da PRODEMGE de acordo com a última versão existente do **Manual/Dicionário de Dados Webservice SRAM**. A LICITANTE poderá solicitar a última versão deste manual à Contratante ou à própria PRODEMGE, Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, de forma a estar apta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

para apresentar a integração em ambiente de teste no WebService da PRODEMGE, companhia que gerencia os dados do DETRAN/MG.

4.3.22 - A homologação exige que, durante a demonstração do **Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte** da LICITANTE, o SISTEMA já esteja integrado ao WebService da PRODEMGE.

4.3.23 – A Comissão terá prerrogativa para opinar sobre a escolha de forma aleatória dos itens a serem analisados.

5.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração Municipal, para o exercício de 2021 sob as fichas abaixo descritas:

Secretaria de Defesa Social: Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica
Conta: 04.122.0001.2011 3.3.90.39.00.00 100 1136,

6.0 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor Leonardo Jose Perrim de Rezende, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O fiscal indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 O fiscal representante da Contratante deverá comunicar à Contratada por escrito, quanto à qualquer ocorrência ou anormalidades identificadas durante a execução do contrato, dando-lhe prazo para correção.

7.5. O servidor Leonardo Jose Perrim de Rezende, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar-lhe as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

8.0 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3 - A liberação do pagamento depende da manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo ser verificada pelo gestor do contrato.

8.4 - A nota fiscal deverá constar discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do objeto /serviço;

8.5 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: Regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Estadual e Municipal da sede da Contratada.

9.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O contratado que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, estará sujeito às penalidades previstas nas referidas legislações, além das previstas em edital de licitação e contrato/Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.0 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n°. 8.666/93.

10.2 - Os serviços serão executados pelo prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. O contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para mobilização e início dos trabalhos.

11- -TÉRMINO DO CONTRATO

11.1 - Quando da rescisão ou do término do contrato, será observado o estabelecido abaixo:

A) Para o sistema de gerenciamento de autos de infração de trânsito e de defesas/recursos interpostos à aplicação de penalidade de multa, a Contratada deverá colaborar na integração do sistema, visando evitar-se a descontinuidade dos serviços;

B) Manter, após o período de vigência do referido contrato, completo sigilo sobre os dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecido pela CONTRATANTE, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus Anexos, sem prévia autorização por escrito, podendo responder civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações.

2. 12 – GLOSSÁRIO

3. **12.1 – Infraestrutura** - É formada pelo conjunto de elementos que permanecerão fixos nos locais determinados pela CONTRATANTE, para instalação do equipamento em conformidade com as determinações do órgão de trânsito.

4. **12.2 - Sistema de Processamento das Imagens e Geração do Arquivo de Dados de Infrações** - É o conjunto de elementos (equipamentos e *software*) necessários ao tratamento, arquivamento e recuperação dos dados fornecidos pela imagem gerada pelo equipamento, que permitirá a geração do Arquivo de Dados de Infrações, que por sua vez resultará nos **AIT (Autos de Infração de Trânsito)**.

12.3 - Arquivo de Dados de Infração

Arquivo ASCII com as informações coletadas pelos dispositivos eletrônicos, a serem entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

12.4 - AIT Eletrônico

Auto de Infração de Trânsito gerado pela **CONTRATANTE** a partir das informações dos Arquivos de Dados de Infrações – AIT, entregues pela **CONTRATADA**.

Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2021

Leonardo José Perrim de Rezende
Diretor de Departamento de Trânsito
Social

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa



Anexo A do Termo de Referência

1. Características Técnicas Gerais Obrigatórias do SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

1.1. Seguem, na tabela, abaixo, as Características Técnicas Gerais Obrigatórias do **SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, onde foram definidos os itens da solução, sendo que 90% (noventa por cento) são obrigatórios e os 10% (dez por cento) não obrigatórios deverão ser entregues em até 30 dias corridos a contar da data da homologação do edital.

1.2. Caso estes percentuais mínimos de 90% (noventa por cento) não sejam atingidos, a amostra será recusada e a PROPONENTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.

1.3. A PROPONENTE deverá preencher, nesta tabela, a coluna “Atende? (Sim/Não)”, em cada uma das Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema, que deverão ser aplicáveis a todos os módulos do **SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**.

1.4. A tabela deverá ser devidamente preenchida, com as palavras “Sim” ou “Não”, na devida coluna, e entregue juntamente com a documentação de habilitação. O não cumprimento desta exigência ou o seu preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

1.5. Os requisitos atendidos pela solução, com base nas respostas dadas pela PROPONENTE na coluna especificada abaixo, serão verificados no ato da demonstração do sistema.

Item	Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema	Atende? (Sim/Não)
1	Os dados do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte devem estar armazenados em um único sistema gerenciador de banco de dados (SGDB);	
2	O Sistema aplicativo deverá ser construído de forma a permitir que o sistema seja acessado pelos principais navegadores na plataforma WEB, entre eles: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome e deverá ser disponibilizado em arquitetura de servidor disponibilizada pela CONTRATADA, conforme Item Servidor do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e Transporte , do Termo de Referência.	
3	Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;	
4	O sistema deverá registrar, em log de acesso, todas as operações de Consulta, Inclusão, Exclusão e Alteração, gravando o Login do Usuário, Nome da Tela onde foi feita a operação, Tipo de Operação realizada (Inclusão, Alteração, Exclusão, etc.), Data da Operação, Hora da Operação, IP da Estação de Trabalho de onde a operação foi realizada, Nome do Campo Modificado, conteúdo anterior do campo e novo conteúdo do campo, sendo possível que o gestor do SISTEMA possa fazer auditorias para saber quem incluiu, excluiu ou modificou dados em qualquer módulo do sistema, sendo possível visualizar também o que existia antes no conteúdo de um campo, e o novo conteúdo que foi digitado.	
5	O Sistema também deverá registrar e permitir visualizar os logs com datas, horas e códigos de retorno de todas as transações de dados realizadas entre a CONTRATADA e o Webservice da PRODEMGE;	
6	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;	
7	Ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;	
8	Possuir, onde possível, opção para desfazer as alterações que estão sendo realizadas;	
9	Possuir padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;	
10	Possuir rotinas de backup e restauração de dados claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;	
11	Permitir uma busca rápida de registros filtrando qualquer campo dos formulários de dados, podendo o usuário digitar o conteúdo completo do campo ou apenas parte do conteúdo do	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

	campo para que sejam filtrados e exibidos todos os registros que satisfaçam aquela condição.	
12	Possuir a facilidade de/ exportação/importação de dados nos formatos TXT, PDF e XLS;	
13	Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração entre seus módulos ou funções.	

DECLARO que as Características Técnicas Gerais Obrigatórias do Sistema estão em conformidade com as especificações acima.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Leonardo José Perrim de Rezende
Diretor de Departamento de Trânsito

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social



Anexo B do Termo de Referência

1. Metodologia para Prova de Conceito do **SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**:

1.1. Esta metodologia consiste no procedimento de verificação para avaliar o atendimento do **SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** às especificações exigidas neste edital.

1.2. Na tabela a seguir denominada “**SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**”, foram definidos 400 (quatrocentos) itens do sistema, sendo que 90% (noventa por cento) são obrigatórios e os 10% (dez por cento) não obrigatórios deverão ser entregues em até 30 dias corridos a contar da data da homologação do edital.

1.3. A referida tabela deverá ser devidamente preenchida, em todos os itens marcados como “obrigatórios”, e entregue junto com a documentação de habilitação conforme instruções abaixo. O não cumprimento desta exigência ou o seu preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

1.4. Todos os itens obrigatórios deverão ser atendidos pelo sistema do licitante, devendo este preencher, na coluna “Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software”, a forma de acesso ao referido recurso, de forma clara e objetiva, indicando os menus, opções, botões, teclas de atalho e outros, não sendo permitida a utilização de codificações que impeçam a comissão de avaliar o funcionamento de cada item.

1.5. No caso específico de não atendimento do item por inconsistência no preenchimento desta coluna, a comissão técnica poderá requisitar nova forma de acesso, que deverá ser prontamente informada pelo licitante para uma segunda tentativa de atendimento do item.

1.6. O licitante deverá apresentar o sistema utilizando equipamento próprio durante o processo de avaliação.

1.7. A seguir, a tabela que deverá ser devidamente preenchida e entregue pela licitante:

SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
RECURSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO			
Cadastros de Tabelas referentes a Veículos conforme banco de dados da PRODEMGE / DETRAN/MG			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
1	Cadastro de Carrocerias de Veículos	Não	
2	Cadastro de Definições de Carrocerias de Veículos	Não	
3	Cadastro de Categorias de Veículos	Não	
4	Cadastro de Cores de Veículos	Não	
5	Cadastro de Espécies de Veículos	Não	
6	Cadastro de Grupos de Marcas de Veículos	Não	
7	Cadastro de Marcas/Modelos de Veículos	Sim	
8	Cadastro de Tipos de Veículos	Não	
Cadastros Diversos			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
9	Cadastro de Agentes de Trânsito	Sim	
10	Cadastro de Contratos com Correios	Sim	
11	Cadastro de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica	Sim	
12	Cadastro de Gráficas para Impressão de AITs Manuais	Não	
13	Cadastro de Índices da Taxa SELIC para utilização em cálculo de juros sobre pagamentos em atraso.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

14	Cadastro de Infrações de Trânsito, Códigos de Desdobramentos, Amparo Legal, Gravidade, Pontuação, Fator Multiplicador, Tipos de Infratores possíveis para cada tipo de infração, Órgão Competente para autuar cada tipo de infração, Valor da Multa.	Sim	
15	Cadastro de Operadoras de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica	Sim	
16	Cadastro de Órgãos Autuadores	Sim	
17	Cadastro e Gerenciamento de Veículos utilizados em situações de urgência, que poderão ter multas canceladas dentre uma data inicial e final, como os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os veículos de polícia, ambulâncias e outros que gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando estiverem prestando serviços de urgência, estando devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as disposições em lei.	Sim	
Cadastros de Tipos			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
18	Cadastro de Tipos de Agentes de Trânsito.	Não	
19	Cadastro de Tipos de Documentos de Condutores Não Habilitados.	Não	
20	Cadastro de Tipos de Documentos de Proprietários.	Não	
21	Cadastro de Unidades de Medida.	Não	
22	Cadastro de Tipos de Autos de Infrações de Trânsito	Não	
23	Cadastro de Tipos de Equipamentos de Registros de Infrações de Trânsito	Não	
Cadastros de Códigos de Movimentações e de Retorno da PRODEMGE, RENAINF e Correios			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
24	Cadastro dos Códigos de Retorno do Webservice da PRODEMGE	Sim	
25	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase C - Movimentos de recursos JARI e CETRAN	Sim	
26	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase D - Pareceres do FICl	Sim	
27	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase E - Movimentos de pagamentos, baixas, suspensões e retornos de infração	Sim	
28	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase F - Emissão e Publicação de Notificações e Penalidades	Sim	
29	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase G - Movimentos de defesa da autuação e cobrança obrigatória	Sim	
30	Cadastro dos Códigos de Movimentações da Fase I - Multa NIC (Penalidade de Pessoa Jurídica)	Sim	
31	Cadastro dos Códigos de Retorno do Correio	Não	
32	Cadastro dos Códigos de Retorno do RENAINF	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

33	Cadastro dos Códigos de Retorno da Execução do Diagnóstico do Arquivo do Repasse Financeiro	Sim	
34	Cadastro dos Códigos de Motivos de Suspensão e Cancelamentos de Autos de Infrações de Trânsito.	Sim	
Cadastros de Localizações			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
35	Cadastro dos Tipos de Logradouros.	Não	
36	Cadastro dos Nomes de Logradouros.	Não	
37	Cadastro dos Nomes de Bairros.	Não	
38	Cadastro dos Nomes dos Municípios do Brasil	Não	
39	Cadastro das Unidades de Federação do Brasil.	Não	
40	Cadastro de Códigos e Nomes de Países.	Não	
Gerenciamento de Autos de Infração de Trânsito			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
41	Controle de Distribuição de AITs que permita distribuir e controlar cada sequência de AITs liberada para cada agente de trânsito e empresa operadora de radares, de forma a ser possível identificar, para cada agente/empresa, todas as sequências de AITs distribuídas, quais já foram usadas, quais estão disponibilizadas para uso e quais foram canceladas.	Sim	
42	Cadastro e Gerenciamento de Autos de Infração de Trânsito que armazene/exiba todas as informações de cada Auto de Infração de Trânsito numa única tela de fácil acesso aos dados.	Sim	
43	Inclusão de Autos de Infração de Trânsito de Talões Manuais.	Sim	
44	Importação de Dados e Imagens de Autos de Infração de Trânsito registrados a partir de Talonários Eletrônicos.	Sim	
45	Importação, para o sistema, de Dados, Imagens e Vídeos registrados por Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.	Sim	
46	Consulta de Autos de Infração de Trânsito por Código do AIT, Placa do Veículo, Número de Processamento, Código RENAINF, Código de Infração, Data da Infração, Hora da Infração, Endereço da Infração, Código do Equipamento de Radar, Código do Agente, CPF/CNPJ do Proprietário, Nome do Proprietário, CPF/CNPJ do Adquirente, Nome do Adquirente, CPF/CNPJ do Arrendatário, Nome do Arrendatário, CPF do Condutor, Nome do Condutor, inclusive pela combinação de filtro entre estes campos.	Sim	
47	Visualização e Impressão da cópia do Auto de Infração de Trânsito Manual.	Sim	
48	Visualização e Impressão da cópia do Auto de Infração de Trânsito de Talonários Eletrônicos.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

49	Impressão de Espelho do Auto de Infração de Trânsito (Manual ou Eletrônico) com todos os dados relativos ao Proprietário do Veículo, Arrendatário, Adquirente, Condutor Abordado, Condutor Indicado, Notificação de Autuação e de Penalidade (contendo todas as datas, prazos, números de lotes de Correios e Publicação em Edital), Defesa de Autuação e Recursos (contendo nº do processo, data de entrada, data do julgamento, nº da sessão e Resultado) e Dados de Pagamento da multa.	Sim	
50	Impressão de segunda via de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.	Sim	
51	Impressão de segunda via de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito.	Sim	
52	Emissão de Guia de Pagamento Complementar para pagamentos feitos a menor, para quitação de pagamentos realizados a menor, com cálculo de juros baseado no Índice SELIC e último dia útil do mês atual como data máxima para pagamento do boleto.	Sim	
53	Operação de Suspensão/Cancelamento Temporário de Auto de Infração de Trânsito com descrição do motivo do bloqueio, permitindo auditorias futuras para que o AIT seja reativado ou suspenso/cancelado definitivamente.	Não	
54	Operação de Suspensão/Cancelamento Permanente de Auto de Infração de Trânsito pelo Gerente do Setor de Trânsito.	Sim	
55	Operação de Reativação de Auto de Infração de Trânsito pelo Gerente do Setor de Trânsito.	Sim	
Validação de Autos de Infração de Trânsito			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
56	Criação de Lotes para Validação de Autos de Infração de Trânsito que permita ao próprio usuário do sistema, de forma dinâmica, escolher quais AITs deverão participar de cada lote utilizando filtros por data da infração, hora, endereço, código da infração, código do equipamento de fiscalização eletrônica, tipo de AIT (manuais/talonários eletrônicos/radares), inclusive pela combinação de filtro entre estes campos.	Sim	
57	Operação de Navegação entre os registros filtrados, após a criação do Lote, para Validação dos Autos de Infração de Trânsito.	Sim	
58	Operação de abertura de todos os dados do Auto de Infração de Trânsito, no momento da conferência para validação do Auto de Infração, para que o operador do sistema tenha acesso a todos os dados disponíveis para sua tomada de decisão durante a validação do Auto de Infração.	Sim	
59	Operação que possibilite a Digitação da Placa do Veículo no momento da conferência para validação do Auto de Infração de Trânsito que tenha sido recebido de equipamentos de fiscalização eletrônica e não possua placa ou a placa esteja errada e precise ser redigitada.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

60	Operação de Validação da Placa de cada Veículo e recepção dos principais dados referentes ao veículo e ao proprietário, arrendatário e adquirente do veículo através da Consulta Individual de Placa de Veículo, em tempo real, no Webservice da PRODEMGE, acionada pelo usuário do sistema no momento em que ele estiver analisando cada AIT para validação.	Sim	
61	Operação de Conferência Visual do Veículo (com fotos nos casos de AITs que possuam fotos), com os dados registrados no Auto de Infração de Trânsito, e com os dados do veículo recebidos do Webservice da PRODEMGE, para confrontação das informações para aprovação ou rejeição do Auto de Infração de Trânsito.	Sim	
62	Operação de Edição de Imagens das Fotos do Veículo registradas por Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, para Conferência Visual do Veículo, com recursos de ampliar a imagem, fazer controle de brilho, contraste, níveis de vermelho, verde e azul da imagem, e ainda recursos para mostrar o negativo da imagem, em tons de cinza e monocromático (preto e branco).	Sim	
63	Operação de Navegação da Visualização de todas as fotos registradas pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica referentes ao Auto de Infração de Trânsito.	Sim	
64	Operação de Selecionar uma nova Foto Secundária para ficar em miniatura na tela, juntamente com a Foto Principal.	Sim	
65	Operação de Modificação, na tela, do posicionamento da foto em miniatura sobre a Foto Principal.	Sim	
66	Operação de Modificação do Percentual de Ampliação/Redução da Imagem das fotos em miniatura registradas pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.	Sim	
67	Operação de troca da Foto Principal com a Foto Secundária (foto em miniatura) quando há duas ou mais fotos de um mesmo Auto de Infração de Trânsito.	Sim	
68	Operação de Visualização dos vídeos filmados pela Câmera Traseira pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.	Sim	
69	Operação de Visualização dos vídeos filmados pela Câmera Frontal pelos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.	Sim	
70	O sistema deverá permitir a visualização, inclusive via teletrabalho, de pelo menos 2 vídeos registrados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica.	Sim	
71	Operação de Validação dos Autos de Infração de Trânsito, após confirmação de todos os dados, disponibilizando o Auto de Infração para Inclusão no Webservice da PRODEMGE.	Sim	
Geração de Arquivos para Emissão/Impressão de Documentos para Postagem em Correios e Publicação de Editais no Diário Oficial do Município			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

72	Rotina de Geração de arquivos com Notificações de Autuações de Trânsito para impressão em layout pré-estabelecido a ser enviado aos Correios.	Sim	
73	Rotina de Geração de arquivos com Notificações de Penalidades de Trânsito e Penalidades de Advertência, conforme Lei nº 14.071/2020, para impressão em layouts pré-estabelecidos a serem enviados aos Correios.	Sim	
74	Rotina de Geração de Arquivos a serem enviados ao Diário Oficial do Município para Publicação de Editais contendo dados das Notificações de Autuações de Trânsito que foram emitidas via Correios ou via SNE.	Sim	
75	Rotina de Geração de Arquivos a serem enviados ao Diário Oficial do Município para Publicação de Editais contendo dados das Notificações de Penalidades de Trânsito que foram emitidas via Correios ou via SNE.	Sim	
Gerenciamento de Publicação de Editais no Diário Oficial do Município			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
76	Gerenciamento de Publicação de Editais de Autuações com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Período da Postagem nos Correios, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.	Sim	
77	Gerenciamento de Publicação de Editais de Penalidades com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Período da Postagem nos Correios, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.	Sim	
78	Gerenciamento de Publicação de Editais de Defesas com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.	Sim	
79	Gerenciamento de Publicação de Editais de Recursos com campos para armazenar o Número do Edital, Data do Edital, Número da Edição do Diário Oficial do Município, Data da Publicação, Números das Páginas, e Observações Complementares sobre o Edital.	Sim	
Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para processamento de AITs em massa, em tempo real.			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
80	Consulta em massa de Placas de Veículos no WebService da PRODEMGE.	Sim	
81	Inclusão dos Autos de Infração de Trânsito no WebService da PRODEMGE com todos os dados exigidos pela PRODEMGE, e armazenando todos os dados de retorno em seus devidos lugares.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

82	Comunicação com o Servidor WebService PRODEMGE para informar quais Notificações de Autuações de Trânsito foram emitidas via Correios ou SNE.	Sim	
83	Comunicação com o Servidor WebService PRODEMGE para informar quais Notificações de Autuações de Trânsito foram postadas via Correios/SNE.	Sim	
84	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Autuações de Trânsito emitidas via Correios ou SNE foram publicadas, em editais, no Diário Oficial do Município.	Sim	
85	Conversão em Massa de Autuações de Trânsito, que já satisfizeram todos os trâmites e prazos legais, em Penalidades de Multa ou Advertência.	Sim	
86	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Penalidades de Multa e Advertência foram emitidas.	Sim	
87	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Penalidades de Multa e Advertência foram postadas pelos Correios.	Sim	
88	Comunicação com o Servidor WebService da PRODEMGE para informar quais Notificações de Penalidades de Multa e Advertência foram publicadas, em editais, no Diário Oficial do Município.	Sim	
FICI (Formulário de Identificação de Condutor Infrator)			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
89	Tela de análise e avaliação de FICI (Formulário de Identificação de Condutor Infrator) para emitir pareceres a cada FICI e enviá-los ao DETRAN via WebService da PRODEMGE em tempo real	Sim	
90	Recurso para cancelar, em tempo real, no DETRAN, via WebService da PRODEMGE, FICI que esteja com parecer incorreto, para que seja possível enviar um novo parecer.	Sim	
91	Recurso para cancelar, apenas internamente no sistema, sem enviar tal cancelamento ao DETRAN, registro que tenha sido cadastrado incorretamente no sistema como FICI mas que, na verdade, trata-se de outro documento que não é FICI.	Sim	
92	Recurso para que seja possível abrir, com um único clique, todas as informações referentes ao AIT durante a análise e avaliação de FICI no momento de emitir parecer de FICI.	Sim	
93	Recurso para Suspender um FICI que esteja faltando dados ou que esteja recebendo algum código de erro durante o seu cadastramento no DETRAN.	Sim	
Consultas Individuais Online, em tempo real, via WebService da PRODEMGE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

94	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Veículo por Placa".	Sim	
95	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Pontuação e Dados de Condutor".	Sim	
96	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Auto de Infração Base Estadual".	Sim	
97	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Defesas/Recursos de Infrações de Trânsito".	Sim	
98	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Movimentações da Infração de Trânsito".	Sim	
99	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Auto de Infração Base Nacional".	Sim	
100	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Formulário de Identificação de Condutor Infrator (FICI)".	Sim	
101	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Carrocerias de Veículos".	Não	
102	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Categorias de Veículos".	Não	
103	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Cores de Veículos".	Não	
104	Acesso online ao servidor WebService da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Espécies de Veículos".	Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

105	Acesso online ao servidor Webservice da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Infrações por CNH e Data de Infração".	Sim	
106	Acesso online ao servidor Webservice da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Marca/Modelo de Veículos".	Sim	
107	Acesso online ao servidor Webservice da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Municípios".	Não	
108	Acesso online ao servidor Webservice da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Tipos de Veículos".	Não	
109	Acesso online ao servidor Webservice da PRODEMGE, para que o sistema obtenha resposta imediata, em tempo real, de uma consulta individual denominada "Consultar Tabela de Infrações de Trânsito".	Sim	
Alteração Individual de Prazos Legais via Servidor Webservice da PRODEMGE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
110	Alteração Individual de Prazo para Recebimento de FICL.	Sim	
111	Alteração Individual de Prazo para Recebimento de Defesa de Autuação.	Sim	
112	Alteração Individual de Prazo para Recebimento de Recurso JARI.	Sim	
Movimentações Individuais de Defesas, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
113	Entrada da Defesa da Autuação	Sim	
114	Acolhimento da Defesa da Autuação	Sim	
115	Não Acolhimento da Defesa da Autuação	Sim	
116	Cobrança Obrigatória (conversão para penalidade)	Sim	
117	Cancelamento da Entrada da Defesa da Autuação	Sim	
118	Cadastramento de Defesa em Trânsito	Sim	
119	Cancelamento de Acolhimento de Defesa	Sim	
120	Cancelamento de Não Acolhimento de Defesa	Sim	
121	Solicitação de advertência por escrito em julgamento	Não	
122	Solicitação de advertência por escrito deferida	Não	
123	Solicitação de advertência por escrito indeferida	Não	
124	Advertência por escrito em trânsito	Não	
125	Cancelamento de advertência por escrito	Não	
126	Cancelamento de acolhimento de advertência	Não	
127	Cancelamento de não acolhimento de advertência	Não	
128	Cancelamento de advertência em trânsito	Não	
Movimentações Individuais de Recursos JARI e CETRAN, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
129	Abertura de Recurso JARI	Sim	
130	Deferimento de Recurso JARI	Sim	
131	Indeferimento de Recurso JARI	Sim	
132	Deferimento de Recurso JARI - Reclassificação de Infração	Sim	
133	Abertura de Recurso CETRAN	Sim	
134	Efeito Suspensivo Administrativo para Licenciamento de Veículo	Sim	
135	Deferimento de Recurso CETRAN	Sim	
136	Indeferimento de Recurso CETRAN	Sim	
137	Deferimento de Recurso CETRAN - Reclassificação de Infração	Sim	
138	Efeito Suspensivo Administrativo para Transferência de Veículo	Sim	
139	Cancelamento de Infração (Medida Provisória 75, de 24/10/2002)	Sim	
140	Cadastramento de Recurso em Trânsito	Sim	
141	Cancelamento de Recurso JARI por Erro de Lançamento	Sim	
142	Cancelamento de Recurso CETRAN por Erro de Lançamento	Sim	
143	Cancelamento de Deferimento de Recurso JARI	Sim	
144	Cancelamento de Deferimento de Recurso CETRAN	Sim	
145	Cancelamento de Indeferimento de Recurso JARI	Sim	
146	Cancelamento de Indeferimento de Recurso CETRAN	Sim	
147	Publicação de Resultado de Recurso JARI	Sim	
148	Cancelamento Publicação de Resultado de Recurso JARI	Sim	
Inclusão Individual de Baixas, Suspensões e Reativação de Infrações via Servidor Webservice da PRODEMGE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
149	Quitação Bancária (Pagamento)	Sim	
150	Baixa por Erro de Lançamento de Infração	Sim	
151	Baixa por Sentença Judicial - Procedência do Pedido	Sim	
152	Baixa por Solicitação da Autoridade de Trânsito	Sim	
153	Reativação de Infração Baixada	Sim	
154	Efeito Suspensivo Judicial para Licenciamento de Veículo	Sim	
155	Efeito Suspensivo Judicial para Transferência de Veículo	Sim	
156	Efeito Suspensivo Administrativo para Licenciamento de Veículo	Sim	
157	Encerramento de Efeito Suspensivo	Sim	
158	Cancelamento de Efeito Suspensivo por Erro de Lançamento	Sim	
159	Efeito Suspensivo Administrativo para Transferência de Veículo	Sim	
160	Baixa para Conversão de Infração para a "Dívida Ativa"	Sim	
161	Desvinculada – Hasta Pública (Leilão)	Sim	
162	Cancelamento de Pagamento	Sim	
163	Efeito Suspensivo para Parcelamento de Multa	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

164	Cancelamento de Efeito Suspensivo para Parcelamento de Multa	Sim	
165	Cancelamento de Multa NIC - Multa Geradora Baixada	Sim	
166	Multa Desconsiderada (Prescrição + de 5 anos)	Sim	
167	Multa suspensa - Dívida Ativa	Sim	
168	Exclusão de Multa não notificada	Sim	
Envio de Transações Individuais para o RENAINF a partir da Base Estadual via Servidor WebService da PRODEMGE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
169	Enviar infração novamente ao RENAINF	Sim	
170	Enviar notificação da autuação ao RENAINF	Sim	
171	Enviar cadastro de defesa de autuação ao RENAINF	Sim	
172	Enviar cadastro de advertência por escrito ao RENAINF	Sim	
173	Enviar resultado de defesa de autuação ao RENAINF	Sim	
174	Enviar resultado de advertência de autuação ao RENAINF	Sim	
175	Enviar notificação de penalidade ao RENAINF	Sim	
176	Enviar cadastro de recurso de autuação ao RENAINF	Sim	
177	Enviar julgamento de recurso de autuação ao RENAINF	Sim	
178	Enviar pagamento de infração ao RENAINF	Sim	
179	Enviar FICI ao RENAINF	Sim	
180	Enviar movimentações 01, 02, 07 e 10 ao RENAINF	Sim	
181	Enviar cancelamento de infração ao RENAINF	Sim	
182	Enviar baixa de infração ao RENAINF (Cancela Multa/Pontuação)	Sim	
183	Enviar dados de defesa ao RENAINF (Entrada e julgamento)	Sim	
184	Enviar dados de recurso ao RENAINF (Entrada e julgamento)	Sim	
185	Enviar dados de advertência ao RENAINF (Entrada e julgamento)	Sim	
186	Enviar efeito suspensivo ao RENAINF (Suspensão)	Sim	
Processamentos Diversos, em massa, via Servidor WebService da PRODEMGE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
187	Alteração em Massa de Prazos para Recebimento de FICI.	Sim	
188	Alteração em Massa de Prazos para Recebimento de Defesa de Autuação.	Sim	
189	Alteração em Massa de Prazos para Recebimento de Recurso JARI.	Sim	
190	Consultar AITs em Massa no DETRAN.	Sim	
191	Consultar Defesas e Recursos em Massa no DETRAN.	Sim	
192	Consultar Pagamento de Multas em Massa no DETRAN.	Sim	
193	Importação em massa de Arquivos Bancários com Registro de Pagamentos de Multas de Trânsito.	Sim	
194	Realizar Baixa em massa de Multas Pagas.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

195	Realizar, em massa, Baixa de Infrações de Trânsito por Erro de Lançamento da Infração.	Sim	
196	Realizar, em massa, Baixa de Infrações de Trânsito por Solicitação de Autoridade de Trânsito.	Sim	
Relatórios Gerenciais que mostram o quantitativo de Autos de Infração de Trânsito que estão em cada fase de processamento entre o Órgão Municipal de Trânsito e a PRODEMGE, de acordo com datas, prazos e situação dos AITs.			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
197	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para serem analisadas suas fotos captadas por equipamentos de fiscalização eletrônica e receberem a digitação da Placa do Veículo.	Sim	
198	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para que seja feita a Consulta de Placa de Veículo no DETRAN.	Sim	
199	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para Validação pelo Órgão de Trânsito Municipal.	Sim	
200	Relatório com Total de AITs que estão aguardando para serem Incluídos no DETRAN.	Sim	
201	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que sejam emitidas Notificações de Autuações de Trânsito.	Sim	
202	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a Emissão das Notificações de Autuações de Trânsito.	Sim	
203	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja confirmada a data que foi realizada a Postagem das Notificações de Autuações de Trânsito.	Sim	
204	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a confirmação da data que foi realizada a Postagem das Notificações de Autuações de Trânsito.	Sim	
205	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Emissão das Autuações de Trânsito sejam publicadas em Edital no Diário Oficial do Município.	Sim	
206	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Publicação em Edital das Autuações de Trânsito sejam digitadas no sistema.	Sim	
207	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN as informações sobre a Publicação em Edital das Autuações de Trânsito.	Sim	
208	Relatório com Total de AITs que estão aguardando o prazo para Defesa de Autuação para serem convertidos em Penalidades.	Sim	
209	Relatório com Total de AITs que estão aguardando o prazo para Defesa de Autuação em Trânsito para serem convertidos em Penalidades.	Sim	
210	Relatório com Total de AITs que estão aguardando o Julgamento da Defesa de Autuação para serem convertidos ou não em Penalidades.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

211	Relatório com Total de AITs que estão prontos para serem convertidos em Penalidades.	Sim	
212	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que sejam emitidas Notificações de Penalidades de Trânsito.	Sim	
213	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a Emissão das Notificações de Penalidades de Trânsito.	Sim	
214	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja confirmada a data que foi realizada a Postagem das Notificações de Penalidades de Trânsito.	Sim	
215	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a confirmação da data que foi realizada a Postagem das Notificações de Penalidades de Trânsito.	Sim	
216	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Emissão das Penalidades de Trânsito sejam publicadas em Edital no Diário Oficial do Município.	Sim	
217	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que as informações sobre a Publicação em Edital das Penalidades de Trânsito sejam digitadas no sistema.	Sim	
218	Relatório com Total de AITs que estão aguardando que seja registrada no DETRAN as informações sobre a Publicação em Edital das Penalidades de Trânsito.	Sim	
219	Relatório com Total de AITs de Multas NIC que estão prontos para serem convertidos em Penalidades.	Sim	
220	Relatório com Total de AITs de Multas NIC que estão aguardando que sejam emitidas as Notificações de Multas NIC.	Sim	
221	Relatório com Total de AITs de Multas NIC que estão aguardando que seja registrada no DETRAN a Emissão das Notificações de Multas NIC.	Sim	
222	Relatório com Total de Multas Expedidas que não foram pagas mas que ainda estão dentro do prazo do pagamento em dia.	Sim	
223	Relatório com Total de Multas Expedidas que não foram pagas e que estão com pagamento atrasado.	Sim	
Relatório de alertas de problemas ocorridos pelo não recebimento de dados importantes da PRODEMGE ou pelo recebimento incorreto desses dados, ou por outros fatores externos ao sistema.			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
224	Alerta de AITs que foram incluídos no DETRAN e que não receberam, da PRODEMGE, o Número de Processamento ou o Código RENAINF, que são dados necessários para que seja emitida a Notificação da Autuação e outros procedimentos.	Sim	
225	Alerta de AITs que estão na Fase de Autuação e sem Prazo Máximo de Defesa.	Sim	
226	Alerta de AITs que estão na Fase de Autuação, prontos para serem convertidos em Penalidades, mas estão faltando Dados do Veículo.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

227	Alerta de AITs importados de outros sistemas (outros bancos de dados) que estão sem Código da Infração ou sem Valor da Infração.	Sim	
228	Alerta de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas estão sem CPF/CNPJ ou Nome do Possuidor do veículo.	Sim	
229	Alerta de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas que não receberam da PRODEMGE o CEP do destinatário.	Sim	
230	Alerta de AITs que foram convertidos em Penalidade, mas que não receberam da PRODEMGE o Prazo de Recurso JARI.	Sim	
231	Alerta de AITs que tiveram a emissão da Notificação de Penalidade registrada no DETRAN, mas que estão com prazo de recurso inferior ao prazo legal (30 dias) em relação à data registrada para postagem.	Sim	
232	Alerta de Entradas de Defesas não enviadas ao DETRAN.	Sim	
233	Alerta de Entradas de Recursos não enviados ao DETRAN.	Sim	
234	Alerta de Efeitos Suspensivos não enviados ao DETRAN.	Sim	
235	Alerta de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica a Vencer.	Sim	
236	Alerta de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica Vencidas.	Sim	
Relatórios de AITs envolvidos nos alertas de problemas ocorridos pelo não recebimento de informações importantes da PRODEMGE ou ocorridos por outros fatores externos ao sistema:			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
237	Relatório de AITs que foram incluídos no DETRAN e que não receberam, da PRODEMGE, o Número de Processamento ou o Código RENAINF, que são dados necessários para que seja emitida a Notificação da Autuação e outros procedimentos.	Sim	
238	Relatório de AITs que estão na Fase de Autuação e sem Prazo Máximo de Defesa.	Sim	
239	Relatório de AITs que estão na Fase de Autuação, prontos para serem convertidos em Penalidades, mas estão faltando Dados do Veículo.	Sim	
240	Relatório de AITs importados de outros sistemas (outros bancos de dados) que estão sem Código da Infração ou sem Valor da Infração.	Sim	
241	Relatório de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas estão sem CPF/CNPJ ou Nome do Possuidor do veículo.	Sim	
242	Relatório de AITs que estão prontos para serem convertidos em penalidades, mas que não receberam da PRODEMGE o CEP do destinatário.	Sim	
243	Relatório de AITs que foram convertidos em Penalidade, mas que não receberam da PRODEMGE o Prazo de Recurso JARI.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

244	Relatório de AITs que tiveram a emissão da Notificação de Penalidade registrada no DETRAN, mas que estão com prazo de recurso inferior ao prazo legal (30 dias) em relação à data registrada para postagem.	Sim	
245	Relatório de Entradas de Defesas não enviadas ao DETRAN.	Sim	
246	Relatório de Entradas de Recursos não enviados ao DETRAN.	Sim	
247	Relatório de Efeitos Suspensivos não enviados ao DETRAN.	Sim	
248	Relatório de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica a Vencer.	Sim	
249	Relatório de Aferições de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica Vencidas.	Sim	
Relatórios Gerais e Consultas do Sistema			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
250	Relatório de AITs por situação atual.	Sim	
251	Relatório de AITs Processados por período.	Sim	
252	Relatório Gerencial de AITs com filtro por Status, Fase, Código do AIT, Número de Processamento, Código RENAINF, Código do Equipamento de Fiscalização Eletrônica, Placa do Veículo, Data da Infração, Hora da Infração, e pela combinação entre todos esses campos.	Sim	
253	Relatório Gerencial de todos os Processamentos enviados à PRODEMGE, com filtro por data, hora, AIT, Placa de Veículo, Código de Movimentação, Código de Retorno, Código do Usuário, e pela combinação de todos esses campos, informando inclusive todos os erros de comunicação ocorridos e os códigos de retorno que precisam que medidas administrativas sejam tomadas.	Sim	
254	Relatório Gerencial de AITs cancelados.	Sim	
255	Relatório de Arquivos Importados de talonários eletrônicos e de equipamentos de fiscalização eletrônica.	Sim	
256	Relatório de Infrações de Talões Eletrônicos.	Sim	
257	Relatório de arrecadação de Infrações.	Sim	
258	Relatório da Quantidade de Postagens de Notificações de Autuações.	Sim	
259	Relatório da Quantidade de Postagens de Notificações de Penalidades.	Sim	
260	Consulta aos dados oriundos de sistema de trânsito anterior.	Sim	
261	Relatório Gráfico de Defesas e Recursos a vencer.	Sim	
262	Relatório Gráfico de Análise de Aproveitamento de Imagens capturadas por Equipamentos de Fiscalização Eletrônica.	Sim	
Cobranças Adicionais (Cobranças Extraordinárias)			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

263	Rotina que consulta, no DETRAN, a situação atual de AITs, de suas Defesas, Recursos JARI, Recursos CETRAN, do Pagamento das Multas, e que busque os dados dos proprietários atuais de veículos dos AITs que deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município, para que o sistema possa emitir as cobranças em nome dos atuais proprietários e enviar as notificações para os seus respectivos endereços.	Sim	
264	Geração e Emissão de Notificações de Cobrança de multas atrasadas, de vários AITs num único documento, avisando que a multa será inscrita na Dívida Ativa do Município caso não seja pago.	Sim	
265	Geração e Emissão de Boletos de Cobranças Adicionais contendo até 30 AITs em cada boleto, sendo o valor do boleto o somatório de todos os AITs inclusos.	Sim	
266	Importação de arquivos de retorno bancário que permita identificar múltiplos AITs através de uma única guia de pagamento sem interferir nos arquivos de baixa de um único AIT.	Sim	
267	Baixa Bancária de múltiplos AITs através de um único Boleto de Pagamento de Cobrança em arquivo de retorno bancário sem interferir nos arquivos de baixa de um único AIT.	Sim	
Relatórios de Cobranças Adicionais			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
268	Relatório de Cobranças Adicionais com filtros por Código de Cobrança, Código Lote de Postagem, Data de Postagem e Data de Vencimento.	Sim	
269	Relatório de Cobranças Adicionais - Valor Total filtrado por Data de Emissão ou Data de Vencimento.	Sim	
270	Relatório de Cobranças Adicionais Quitadas	Sim	
Pagamentos Realizados em Outros Estados da Federação			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
271	RENAINF - Receber informações de Pagamentos realizados em Outros Estados da Federação.	Sim	
Multas NIC (Multas a Pessoas Jurídicas por Não Indicação de Condutor Infrator)			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
272	Geração de Multas NIC a Pessoas Jurídicas por Não Indicação de Condutor Infrator conforme legislação vigente.	Sim	
273	Inclusão de Multas NIC no DETRAN via Webservice da PRODEMGE.	Sim	
274	Emissão de Boletos Bancários para Pagamento de Multas NIC.	Sim	
Teletrabalho			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

275	O sistema deve funcionar em modo de Teletrabalho permitindo que os colaboradores do órgão municipal de trânsito acessem o sistema online, via navegadores de internet, de qualquer computador ou smartphone, satisfazendo a legislação referente ao teletrabalho dos servidores públicos conforme a Instrução Normativa (IN) nº 1 de 31/08/2018.	Sim	
276	Emissão de relatórios específicos para o monitoramento dos trabalhos de validação de AITs realizados online pelos colaboradores do órgão municipal de trânsito via teletrabalho, para que seja possível avaliar metas diárias de tarefas a serem cumpridas.	Sim	
Protocolo			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
277	Permitir o cadastramento do protocolo de recebimento de FICI, Defesa, Recurso JARI, Recurso CETRAN, Recurso de Transporte em 1ª e 2ª instâncias, totalmente integrados aos sistemas de trânsito e transporte, bem como protocolos diversos, registrando todos os dados necessários ao completo atendimento e tramitação.	Sim	
278	Permitir o armazenamento de imagens, arquivos de texto, planilhas eletrônicas e arquivos PDF relativos a qualquer tipo de protocolo para posterior visualização, inclusive via Teletrabalho, sem a necessidade da movimentação física desses documentos entre os setores.	Sim	
279	Armazenar dados de inclusão, alteração e exclusão de protocolos, gravando o usuário, data, hora e endereço IP do usuário.	Sim	
280	Permitir consulta dos dados do Auto de Infração a ser cadastrado no ato do cadastramento no protocolo, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE.	Sim	
281	Ao ser cadastrado o protocolo de Defesa, efetuar automaticamente a movimentação de abertura desta defesa, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE.	Sim	
282	Ao ser cadastrado o protocolo de Recurso JARI, efetuar automaticamente a movimentação de abertura deste recurso JARI, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE.	Sim	
283	Ao ser cadastrado o protocolo de Recurso CETRAN, efetuar automaticamente a movimentação de abertura deste recurso CETRAN, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE.	Sim	
284	Permitir suspender ou cancelar defesa, recurso JARI e recurso CETRAN, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE.	Sim	
285	Permitir alteração dos dados data de entrega e número do protocolo no DETRAN, referente à defesa, recurso JARI e recurso CETRAN, em tempo real, via Servidor Webservice da PRODEMGE.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

286	Emitir comprovante de protocolização para o interessado.	Sim	
287	Permitir juntada de documentos se já existir protocolo para o fim desejado para o mesmo AIT.	Sim	
288	Permitir o cadastramento dos diversos assuntos de protocolo.	Sim	
289	Permitir o cadastramento de locais de tramitação por nível hierárquico bem como as permissões por usuário.	Sim	
Protocolo – Relatórios e Consultas			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
290	Permitir a consulta de um Auto de Infração, demonstrando os dados, os resultados de julgamento e situação atual de FICl, defesa, recurso JARI e recurso CETRAN.	Sim	
291	Possuir relatório de controle de prazos estimados vencidos por assunto.	Sim	
292	Possuir relatório de processos tramitados e não recebidos pelo setor de destino.	Sim	
293	Possuir relatório de processos sem movimentação pelo filtro de tempo informado.	Sim	
294	Emitir relatórios parametrizáveis dos protocolos, por período selecionado, por setor e situação gerencial.	Sim	
295	Emitir relatórios parametrizáveis dos protocolos em atraso, por período selecionado e por setor.	Sim	
296	Emitir relatório com mapa estatístico como quantidade de processos incluídos, arquivados e ativos.	Sim	
297	Consulta e acompanhamento de tramitação do processo e sua situação, mantendo histórico.	Sim	
298	Consulta aos processos, assim como seu trâmite por diversos critérios, inclusive permitindo combinação dos campos, como Tipo do Protocolo, Nome do Solicitante, Data da Solicitação, Contato do Solicitante, Placa do Veículo, Número do Processamento, Código do Auto de Infração, Número do Protocolo, Setor onde o processo se encontra, Assunto e outros.	Sim	
Gestão de Defesas, Recursos JARI e Recursos CETRAN			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
299	Permitir a criação de sessões de julgamento de Defesa, possibilitando incluir ou excluir determinado AIT	Sim	
300	Permitir o controle de julgamento da Defesa, informando o resultado, motivos de acolhimento ou não acolhimento.	Sim	
301	Permitir criação e armazenamento de arquivos do Microsoft Word com o teor padrão pré-definido para cada tipo de julgamento de Defesa, podendo modificar o seu conteúdo e acrescentar ou alterar informações.	Sim	
302	Gerar boletim informativo em planilha Excel de uma ou mais sessões de julgamento de Defesa, contendo as colunas de Sessão da Defesa, Número do Recurso, Placa do Veículo, AIT, nome do Recorrente e Resultado de julgamento.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

303	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os resultados de Julgamento de Defesa, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.	Sim	
304	Gerenciar todos os dados referentes ao Edital de Publicação de resultados de julgamento de Defesas no DOM, tais como Número, Data, Páginas Inicial e Final e Período de Postagem.	Sim	
305	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os dados da Publicação dos resultados de julgamento da Defesa, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.	Sim	
306	Permitir a criação de sessões de julgamento de Recurso JARI, do tipo ordinária ou extraordinária, possibilitando incluir ou excluir determinado AIT.	Sim	
307	Permitir informar os membros e suplentes de cada sessão de Julgamento de Recurso JARI.	Sim	
308	Permitir o controle de julgamento do Recurso JARI, informando o resultado do parecer, motivos de deferimento ou indeferimento.	Sim	
309	Permitir o controle de diligências, possibilitando determinado AIT ser julgado em outra sessão.	Sim	
310	Permitir criação e armazenamento de arquivos do Microsoft Word com o teor padrão pré-definido para cada tipo de julgamento do Recurso JARI, podendo modificar o seu conteúdo e acrescentar ou alterar informações.	Sim	
311	Gerar arquivo PDF do documento Microsoft Word já armazenado, imprimindo automaticamente as assinaturas digitalizadas do presidente e demais membros do parecer em questão.	Sim	
312	Gerar boletim informativo em planilha Excel de uma ou mais sessões de julgamento de Recurso JARI, contendo as colunas de Sessão do Recurso JARI, Número do Recurso, Placa do Veículo, AIT, nome do Recorrente e Resultado de julgamento.	Sim	
313	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os resultados de Julgamento de Recurso JARI, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.	Sim	
314	Gerenciar todos os dados referentes ao Edital de Publicação de resultados de julgamento do Recurso JARI no DOM, tais como Número, Data, Páginas Inicial e Final e Período de Postagem.	Sim	
315	Registrar via Webservice da PRODEMGE, todos os dados da Publicação dos resultados de julgamento do Recurso JARI, em massa, de uma ou mais sessões de julgamento.	Sim	
316	Emitir Ata de Julgamento de Recurso JARI, listando dos os AITs deferidos, indeferidos e de diligência, imprimindo automaticamente as assinaturas digitalizadas do presidente e demais representantes da sessão.	Sim	
317	Emitir Documento de Convocação para Reunião de Recurso JARI, imprimindo automaticamente as assinaturas digitalizadas do presidente e demais representantes da sessão.	Sim	
Gerenciamento do Sistema			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

318	Geração Manual de Backup de Segurança dos Dados.	Sim	
319	Programação para realização automática de Backup de Segurança de Dados.	Sim	
320	Restauração Manual de Backup de Dados.	Sim	
321	Definição de Permissão de Acesso aos Usuários do Sistema, podendo definir quais usuários poderão acessar cada tela do sistema e quais recursos de cada tela cada usuário poderá utilizar.	Sim	
322	Cadastramento de Assinaturas Digitalizadas para impressão em documentos diversos.	Sim	
323	Visualização de log de acesso dos usuários ao sistema, exibindo data e hora de conexão ao sistema, e data e hora de desconexão.	Sim	
324	Visualização de log com registros das alterações de dados que foram realizadas pelos usuários exibindo o campo alterado de cada tabela, mostrando o conteúdo anterior e novo conteúdo, usuário, endereço IP, data e hora da alteração.	Sim	
Atendimento Online			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
325	Infraestrutura completa na web que esteja sincronizada automaticamente com o Órgão Municipal de Trânsito em, no mínimo, D+1, e permita aos usuários do sistema e proprietários de veículos fazerem CONSULTAS relativas a AITs via internet por meio de computadores, tablets e smartphones.	Sim	
326	Consulta AIT via Atendimento Online	Sim	
327	Consulta FICI (Formulário de Identificação de Condutor Infrator) via Atendimento Online	Sim	
328	Consulta Defesa via Atendimento Online	Sim	
329	Consulta Recurso JARI via Atendimento Online	Sim	
330	Consulta Recurso CETRAN via Atendimento Online	Sim	
331	Consulta Multas Não Pagas via Atendimento Online	Sim	
332	Consulta AITs por Veículo via Atendimento Online	Sim	
333	Consulta FICIs por Veículo via Atendimento Online	Sim	
334	Consulta Defesas por Veículo via Atendimento Online	Sim	
335	Consulta Recursos JARI por Veículo via Atendimento Online	Sim	
336	Consulta Recursos CETRAN por Veículo via Atendimento Online	Sim	
337	Consulta fotos de AITs.	Sim	
Protocolo Online			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

338	Infraestrutura completa na web que esteja sincronizada automaticamente com o Órgão Municipal de Trânsito em, no mínimo, D+1, e permita aos usuários do sistema e proprietários de veículos utilizarem o PROTOCOLO ONLINE para enviar e cadastrar documentos relativos a FICIs, Defesas, Recursos e Outros via internet por meio de computadores, tablets e smartphones.	Sim	
339	Inclusão de FICI via Protocolo Online do Sistema de Trânsito	Sim	
340	Inclusão de Defesa de Autuação via Protocolo Online do Sistema de Trânsito	Sim	
341	Inclusão de Recurso JARI via Protocolo Online do Sistema de Trânsito	Sim	
342	Inclusão de Recurso CETRAN via Protocolo Online do Sistema de Trânsito	Sim	
343	Inclusão de Solicitações Diversas via Protocolo Online do Sistema de Trânsito	Sim	
Importação de Arquivos Diversos como Documentos e Imagens.			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
344	Recurso de Importação de cópia do Estudo Técnico/Laudo de aferição de Equipamento de Fiscalização Eletrônica.	Sim	
Ferramentas Especiais			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
345	Ferramenta de Análise de Arquivos de Retorno Bancário que permita ao usuário abrir um arquivo bancário e conferir o conteúdo do arquivo coluna a coluna de dados, linha por linha.	Sim	
346	Ferramenta de conversão da numeração de Placas antigas para Placas Mercosul.	Não	
347	Ferramenta de Cancelamento interno de AITs, a partir de Ofícios, todos os AITs que receberam um Código de Retorno específico durante a transação de dados com o DETRAN.	Sim	
SEGURANÇA			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
348	O sistema deve possuir uma trava para não permitir que os dados de um Auto de Infração de Trânsito sejam alterados, mesmo por pessoas que tenham permissão de alterá-los, caso o AIT já tenha sido validado pelo operador.	Sim	
349	O sistema deve possuir um dispositivo de segurança em todas as fases de comunicação com a PRODEMGE para não permitir que mais de um usuário (ou o próprio usuário, em outra janela) realize o mesmo processamento em duplicidade.	Sim	
350	O sistema deve possuir um dispositivo de segurança para não permitir que mais de um usuário gere simultaneamente Lotes de Notificações para os Correios.	Sim	
RECURSOS ESPECIAIS			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

351	Recurso que permita importar para o sistema fotos individuais de AITs registradas por radares ou em talonários eletrônicos, que não foram encaminhadas no momento apropriado.	Sim	
352	Cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais do ano, para que seja possível que o sistema saiba quais são os dias úteis do ano e utilizar essas datas em boletos de pagamento, cálculos de datas para impressão, postagem nos Correios, etc.	Sim	
RECURSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE			
Item	Descrição	Obrigatório	Caminho detalhado para acessar o Recurso no Software
353	Cadastro de Usuários do Sistema de Transporte.	Sim	
354	Cadastro de Agentes de Transporte.	Sim	
355	Cadastro de Modais de Transporte para Ônibus Coletivo, Táxi, Escolar e outros.	Sim	
356	Cadastro de Legislações pra cada Modal de Transporte, e suas devidas Infrações de Transporte contendo, para cada infração, o seu Código, Descrição, Base Legal, Gravidade, Valor da Multa/Fator Multiplicador, Data de Vigência e Medidas Administrativas que podem ser realizadas em cada infração como Recolhimento da Autorização de Tráfego, Inspeção do Veículo, Remoção/Apreensão do Veículo e Afastamento do Funcionário.	Sim	
357	Cadastro de Modelos de Vistoria específicos pra cada Legislação de cada Modal de Transporte, permitindo cadastrar, para cada item de vistoria, até 3 (três) Infrações de Transporte para cada status (exemplos: Ruim, Inadequado, Expirado, etc.) do item vistoriado.	Sim	
358	Cadastros de Delegatários, Empresas, Consórcios, Autorizatários de Táxi, Permissionários de Táxi, Motoristas de Vans Escolares e demais Pessoas Físicas e Jurídicas pertinentes ao Transporte Público Municipal.	Sim	
359	Cadastros de Linhas de Ônibus Coletivos do Transporte Público Municipal e seus devidos itinerários, armazenando todas as alterações ocorridas em cada linha no decorrer do tempo.	Sim	
360	Cadastro dos Tipos de Veículos.	Sim	
361	Cadastro de Veículos das Concessionárias, Permissionários e Autorizatários do Transporte Público Municipal, de todos os Modais, permitindo cadastrar todos os documentos relativos ao veículo, suas vistorias e quaisquer alterações ocorridas no decorrer do tempo.	Sim	
362	Cadastro de Tipos de Delegações.	Sim	
363	Cadastro de Delegações, nas quais deverão estar especificadas a Descrição, Modal, Tipo de Delegação, Número da Delegação, Código e Nome e CPF/CNPJ do Delegatário, Data Inicial e Final da vigência da Delegação, todos os dados dos Membros da Delegação e todas as linhas de ônibus coletivos urbanos pertencentes à Delegação.	Sim	
364	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas às Legislações de cada Modal de Transporte e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.	Sim	
365	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas às Delegações de Transporte e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

366	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas aos Delegatários e demais pessoas físicas e jurídicas, e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.	Sim	
367	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas aos Veículos dos Concessionários, Autorizatários e Permissionários, disponibilizando estes arquivos para visualização pelos usuários.	Sim	
368	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas às Linhas de Ônibus Coletivo e disponibilização destes arquivos para visualização pelos usuários.	Sim	
369	Cadastro de Valores da Tarifa Básica de Transporte, registrando a Data de Vigência de cada tarifa, podendo ser utilizada juntamente com o Fator Multiplicador para aplicação de Multas aos infratores.	Sim	
370	Cadastro de Vistorias. Este módulo deverá trabalhar automaticamente com toda a legislação e códigos de infração de acordo com o modal da vistoria e com a data da vistoria permitindo ao agente cadastrar a Data e Hora da Vistoria, CPF/CNPJ, Nome e Endereço Completo do vistoriado, Linha de Ônibus, Placa do Veículo, Número da Ordem, Código de Autorização de Tráfego, Código do Equipamento vistoriado, Local da Vistoria, CPF, Nome, Modelo da CNH, Número da CNH e UF da CNH do Condutor, Medidas Administrativas realizadas ou a realizar como Recolhimento da Autorização de Tráfego, Inspeção do Veículo, Remoção/Apreensão do Veículo e Afastamento do Funcionário. Este módulo deverá possuir também espaço para armazenamento de Descrições referentes às Medidas Administrativas Realizadas, às Medidas Administrativas Não Realizadas, e permitir a inclusão do Código de até 3 (três) Agentes de Transporte que tenham realizado juntos a vistoria.	Sim	
371	Módulo de Preenchimento de Vistorias com recurso para mostrar ao agente os Modelos de Vistoria disponíveis para tal Modal na legislação que está/estava vigente na data em que foi realizada cada Vistoria. Após selecionar o modelo de vistoria desejada, o sistema deverá mostrar ao agente todos os Itens de Vistoria a serem preenchidos do respectivo Modelo de Vistoria com locais específicos para marcação do estado do item conforme cadastrado no Modelo de Vistoria, tais como: Bom, Ruim, Inadequado, Não existe, Expirado, etc.	Sim	
372	Módulo de análise automática de cada Item marcado em cada Modelo de Vistoria para transformá-los em Infrações de Transporte com seus devidos códigos de infração, podendo cada item gerar até 3 (três) infrações diferentes automaticamente, para que o agente selecione, de forma discricionária, quais infrações serão aplicadas ao Delegatário e justifique a não inclusão das demais infrações.	Sim	
373	Módulo de Localização de Vistorias Incompletas, que permita aos agentes de transporte buscar, conferir, revisar e editar quaisquer vistorias que ainda não foram finalizadas.	Sim	
374	Módulo de conversão de Vistorias finalizadas e conferidas em Autos de Infração de Transporte.	Sim	
375	Operação de Suspensão de uma Vistoria de Transporte que esteja ativa, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

376	Operação de Reativação de uma Vistoria de Transporte que esteja suspensa, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.	Sim	
377	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas a cada Vistoria Realizada disponibilizando estes arquivos para visualização pelos devidos usuários do setor.	Sim	
378	Importação de arquivos PDF, documentos e imagens relativas a cada Auto de Infração de Transporte disponibilizando estes arquivos para visualização pelos devidos usuários do setor.	Sim	
379	Gerenciamento de Autos de Infração de Transporte, que deverá gerenciar todos os dados das Infrações cadastradas no sistema.	Sim	
380	Validação de Autos de Infração de Transporte, onde um dos agentes que realizaram a vistoria poderá validar (confirmar) o Auto de Infração para seguir seus trâmites e transformar o Auto de Infração em uma Autuação de Transporte.	Sim	
381	O sistema deve permitir que os agentes de transporte tenham permissão de reavaliar um auto de infração já validado, voltando este auto para um estágio anterior, para que se possibilite realizar correções nas informações do auto de infração desde que a Notificação do Auto de Infração de Transporte ainda não tenha sido expedida.	Sim	
382	Operação de Suspensão de um Auto de Infração de Transporte que esteja ativo, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.	Sim	
383	Operação de Reativação de um Auto de Infração de Transporte que esteja suspenso, restrita a apenas pessoas autorizadas do setor.	Sim	
384	Módulo que permita aos usuários consultar as infrações de transporte dos principais Consórcios de concessão de Linhas de Ônibus Coletivo.	Não	
385	Rotina de Geração de arquivos com Notificações de Autuações de Transporte, em layout pré-estabelecido, para envio aos Correios.	Sim	
386	Rotina de Geração e Impressão de Autos de Infração de Transporte em branco, em layout pré-estabelecido, para impressão interna para que os agentes possam preencher estes AITs durante a fiscalização.	Não	
387	Rotina de impressão de segunda via de Notificações de Autuações de Transporte.	Sim	
388	Rotina de Geração de arquivos com Boletos de Penalidades de Transporte, em layout pré-estabelecido, para envio aos Correios.	Sim	
389	Rotina de impressão de segunda via de Boletos de Penalidades de Transporte.	Sim	
390	Geração de Arquivo a ser enviado ao Diário Oficial do Município para Publicação de Edital contendo as Notificações de Autuações de Transporte.	Sim	
391	Cadastro da Confirmação de Publicação, no Diário Oficial do Município, de Editais de Notificações de Autuações de Transporte.	Sim	
392	Recurso Especial para Realizar Importação de Arquivos Bancários com Registro de Pagamentos de Multas de Transporte.	Sim	
393	Recurso Especial para Realizar Baixa Automática, em massa, de Multas Pagas.	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

394	Importação, para o sistema, de Dados de Autos de Infração de Transporte registrados a partir de talonários eletrônicos.	Não	
395	Relatório Gerencial de AITs com opções de filtro de dados por Código do AIT, Placa do Veículo, CPF/CNPJ/Código do Delegatário, Linha de Ônibus Coletivo, Código da Infração e Situação do AIT, com opção para exportar os dados para o aplicativo Excel.	Sim	
396	Relatório de AITs processados no sistema.	Sim	
397	Relatório de Importação de Arquivos de Retorno Bancário referente às multas pagas.	Sim	
398	Relatório Financeiro de Pagamento de Infrações de Transporte.	Sim	
399	Cadastro dos Motivos Possíveis de Suspensão ou Cancelamento de Autos de Infrações de Transporte.	Sim	
400	Cadastro de Pontos de Controle de Transporte e seus devidos endereços.	Sim	

DECLARO que os RECURSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE estão em conformidade com as especificações acima.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Anexo C do Termo de Referência

1. Avaliação de Amostra (Prova de Conceito) do SISTEMA DE TALONÁRIOS ELETRÔNICOS.

1.1. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação de AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, consistindo na demonstração e comprovação pela PROPONENTE de que a solução ofertada atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. A homologação técnica será conduzida por Comissão Avaliadora do Município, na Sede Administrativa.

1.3. A PROPONENTE deverá incluir na sua documentação de habilitação a relação de requisitos atendidos pela solução, com base na planilha apresentada abaixo, assinalando os requisitos atendidos, os quais serão verificados na demonstração.

1.4. A PROPONENTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

1.5. Para a realização da demonstração, a PROPONENTE deverá fornecer a infraestrutura de hardware e software necessários à apresentação, massa de dados, conexão com internet e bases para a comprovação dos atendimentos aos requisitos requeridos.

1.6. A demonstração da solução deverá ser realizada nas instalações do Município. Será permitido o uso de internet para a demonstração requerida.

1.7. A avaliação de amostra deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a convocação pelo Município e será realizada nas instalações do Município. Terá duração máxima de 03 (três) dias úteis.

1.8. Na tabela a seguir denominada “**Requisitos Técnicos da Solução**”, foram definidos os itens da solução, sendo que 90% (noventa por cento) são obrigatórios e os 10% (dez por cento) não obrigatórios deverão ser entregues em até 30 dias corridos a contar da data da homologação do edital.

1.9. Caso estes percentuais mínimos de 90% (noventa por cento) não sejam atingidos, a amostra será recusada e a PROPONENTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.

1.10. Será desclassificada a PROPONENTE que deixar de comparecer a demonstração no local, data e hora agendadas, com tolerância de, no máximo, 30 minutos.

1.11. A tabela “**Requisitos Técnicos da Solução**”, descrita abaixo, deverá ser devidamente preenchida, com as palavras “Sim” ou “Não”, na devida coluna, e entregue juntamente com a documentação de habilitação. O não cumprimento desta exigência ou o seu preenchimento incorreto ou incompleto implicará na desclassificação da proposta do licitante.

Requisitos Técnicos da Solução		
APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		
Item	Requisitos do Aplicativo	Atende? Sim/Não
1	Permitir acesso dos agentes de fiscalização ao APP por meio de usuário e senha.	
2	Deverá permitir identificar, a partir das coordenadas geográficas capturadas, o local de fiscalização e apresentar para o usuário as seguintes informações pré-preenchidas: <ul style="list-style-type: none">Endereço completo do local.	
3	Deve armazenar as informações georreferenciadas do local onde está sendo executada a operação de fiscalização das vias urbanas, com o objetivo de agilizar o preenchimento dos referidos AITs. Deve ainda permitir que o usuário possa fazer as alterações que desejar após a pesquisa do local pelas coordenadas geográficas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

4	Deverá permitir cadastrar o local de fiscalização no qual os agentes fiscalizadores estão atuando, em situações em que não for possível coletar as respectivas coordenadas geográficas, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Data e Hora;• Logradouro;• Numero;• Complemento.	
5	O cadastro do auto de infração deverá gerar um código que identifica unicamente o AIT gerado a partir da faixa de autos disponibilizados para o equipamento.	
6	Permitir a consulta via Webservice de informações a partir da placa do veículo na base de dados corporativa do Estado/MG, nos pontos de fiscalização com acesso à internet via WI-FI, 4G ou telefonia.	
7	Deverá permitir cadastrar dados do veículo nas situações em que não for possível a consulta pela placa do veículo, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Placa padrão nacional ou Mercosul para veículos nacionais;• País (lista pré-definida);• Espécie: (lista pré-definida);• Marca: (lista pré-definida);	
8	Deverá permitir cadastrar dados do condutor do veículo, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Nome;• CPF;• País (lista pré-definida);• UF (lista pré-definida);• Número do Registro RENACH.	
9	Deve permitir o cadastro do infrator, contemplando as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Tipo de pessoa: Física / jurídica / estrangeiro;• CPF/CNPJ/Documento (para infrator estrangeiro);• Nome;• País (lista pré-definida);• UF (lista pré-definida).	
10	No cadastro do AIT, permitir ao agente atuador selecionar a infração a partir da consulta pelo número do código ou descrição da infração segundo Portarias do Denatran. Após a seleção da infração, permitir visualizar as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Descrição da Infração;	
11	Deverá permitir a identificação do Equipamento de Aferição (Etilômetro, Radar ou outro instrumento) a partir de uma lista dos referidos equipamentos disponíveis: <ul style="list-style-type: none">• Marca/Modelo;• Série do equipamento. Deverá permitir que o agente de trânsito informe a medição realizada, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• Valor medido;• Valor regulamentado;• Valor considerado.	
12	Deverá permitir ao agente atuador registrar fotos e vídeos dos veículos e condutores para as infração vinculada ao respectivo AIT.	
13	Deverá permitir imprimir os autos de infração a partir da integração do dispositivo móvel com uma impressora portátil térmica conectada via <i>Bluetooth</i> , a 1ª via do Auto de infração para ser assinada pelo condutor infrator.	
14	Deverá disponibilizar opção para impressão de 2ª via para ser entregue ao condutor infrator.	
15	Deverá permitir a consulta de AITs lavrados no dispositivo móvel, alterá-los (a alteração dos autos de infração deve ser possível somente antes que os mesmos sejam finalizados).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

16	Permitir consultar, a partir do número da placa, se o veículo tem irregularidades notificadas na base corporativa do Estado/MG (veículo furtado, mandados de busca e apreensão).	
17	Deverá permitir o registro de observações na forma de texto livre para os AITs registrados no equipamento.	
18	Deverá permitir o registro de uma medida administrativa para os AITs registrados no equipamento.	
19	Deverá permitir a solicitação do cancelamento de AIT mediante o preenchimento de um motivo descrito pelo agente autuador enquanto o auto estiver na base de dados do equipamento móvel.	
20	Deverá permitir que os AITs sejam emitidos mesmo quando o dispositivo estiver <i>off-line</i> (sem conexão com a internet).	
21	Deve permitir que os AITs registrados nos equipamentos móveis sejam enviados para a base de dados corporativa do Município.	
22	Deverá permitir utilizar recursos de voz para preenchimento de informações, tais como, placa, nome do condutor, número CPF, CNH, textos livres diversos. Estes recursos deverão estar disponíveis em no mínimo 10 (dez) campos do Talonário, objetivando agilizar o preenchimento dos Autos de Infrações.	
23	Permitir assinatura digital presencial na tela do condutor, utilizando apenas recursos manuais.	
VALIDAÇÃO DE AITs (INTERFACE A SER DISPONIBILIZADA AO MUNICÍPIO)		
Item	Requisitos do Aplicativo	Atende? Sim/Não
24	Deverá permitir a validação e aprovação pela autoridade de trânsito dos AITs emitidos pelo dispositivo móvel.	
25	Deverá permitir a visualização dos detalhes do auto de infração.	
26	Deverá permitir a anulação dos autos de infração emitidos pelo dispositivo móvel, com preenchimento do motivo de anulação pelo agente da autoridade de trânsito.	
27	Deverá permitir o cadastro dos dispositivos móveis que serão utilizados nos procedimentos de fiscalização e autuação.	
28	Deverá permitir o bloqueio e liberação de usuários para o <i>Talonário eletrônico de multas de trânsito</i> .	
29	Deve permitir o cadastro dos motivos de rejeite de AIT pela autoridade de trânsito.	
30	Deve permitir o cadastro das medidas administrativas que pode ser usada no cadastro do AIT.	
31	Deve possibilitar o cadastro das infrações de trânsito conforme CTB que são usadas no cadastro do AIT.	
APPs (APLICATIVOS MOBILE)		
Item	Requisitos do Aplicativo	Atende? Sim/Não
32	Ser compatível com sistema operacional Android 8.0 (ou superior).	
33	Permitir operação de maneira <i>off-line</i> .	
34	Permitir sincronização das informações dos equipamentos com a base corporativa do Município (utilizando conexão Wi-Fi e 4G).	

DECLARO que os REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO estão em conformidade com as especificações acima.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de, no mínimo, 60(sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
- A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa **preferencialmente** em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- A proposta deverá conter a descrição dos serviços, valor unitário e total.**

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	1	Processamento NAI e NIP com e sem foto	12	mês		
	2	Site para informações aos usuários	12	mês		
	3	Suporte técnico e treinamento aos usuários	12	mês		
	4	Servidor do sistema	12	mês		
	5	Talonnário eletrônico – equipamentos e sistemas	12	mês		
	6	Talonnário de papel	12	mês		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____, ____ (por extenso).

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)
CONTADOR/CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZ

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento de infrações de Trânsito no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, conforme especificado no item 18 e Anexo I deste Edital**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

() Cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

() Está dispensada da contratação de aprendizes, por se enquadrar em uma das hipóteses legais autorizativas.

* **Assinalar a alternativa correspondente.**

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 160/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. ____/2021

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.

CONTRATADO:

VALOR:

PRAZO:

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com sede na, CEP:-..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº-..., neste ato representada por, portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº-..., doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX – Pregão XX – e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, celebram o presente contrato, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Discriminação do objeto:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços discriminados na proposta do Contratado, nos quais estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusos todas as despesas necessárias à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é R\$ XX (extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DO REALINHAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os valores constantes neste contrato não sofrerão reajustes durante a sua vigência, sendo fixos e irrealizáveis.

5.2. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Contratante, se julgar conveniente, poderá conceder o realinhamento dos preços ou optar por cancelar o contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Contratante, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

5.4 Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação de preço de mercado e garantia da proposta mais vantajosa para o Contratante.

5.5. Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, poder-se-á conceder reajuste de preços após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, considerando-se a variação do INPC.

5.6. O reajustamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o XXº (EXTENSO) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal atestada pela Secretaria Gestora.

6.2. Para habilitar-se ao pagamento o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.3. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e contrato que lhe deu origem, e ser entregue pelo contratado diretamente na Secretaria Gestora, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.5. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.7. Verificado atrasos no pagamento, por culpa do Contratante, superior a 90 (noventa) dias, será devido ao Contratado, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal emitida.

6.8. O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de XX (EXTENSO) meses, com início em ___/___/___ e término previsto para ___/___/___.

8.2. O presente contrato, a critério do Contratante, poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contratado responsabiliza-se pela prestação dos serviços no prazo máximo de XX (extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A prestação do serviço somente estará caracterizada mediante a apresentação do pedido/Ordem de Serviço.

10.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a prestação do serviço esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

10.3. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.

10.4. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

10.5. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes à prestação do serviço objeto do presente contrato.

10.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

10.9. O Contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano ocorrido na prestação do serviço, bem como pelo não cumprimento do mesmo na data, horário e local avençado.

10.10. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DO CONTRATADO:

a) Prestar os serviços conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Gestora, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato e no termo de Referência;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação e Termo de Referência.

11.2. DO CONTRATANTE:

a) Credenciar os órgãos e secretarias que serão beneficiados com a prestação dos serviços;

b) Proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo Contratado, encaminhando-as ao setor competente para devido processamento;

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços;

d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;

e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. A penalidade de Advertência é o aviso por escrito emitido em caso descumprimento de qualquer obrigação contratual pelo contratado, expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, sendo cabível nos casos de:

I- Quando o contratado retardar a assinatura do contrato ou a retirada da nota de empenho;

II- Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período de até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

III- Quando o contratado não cumprir ou atrasar o cumprimento das metas estabelecidas em contrato ou em relação a qualquer cronograma previamente aprovado, sem justificativa;

IV- Quando o contratado descumprir qualquer outra obrigação menos gravosa atinente ao objeto do contrato que não importe em dano ao erário, tão somente transtornos de cunho administrativo.

12.2. A penalidade de Multa é a sanção pecuniária que será imposta ao notificado, e será expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, por descumprimento contratual ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, bem como nos casos de:

I – atrasos na execução de serviços ou no prazo de fornecimento de bens ou recusa em fornecer o material conforme especificado em edital:

a) 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato nos casos correspondes a até 30 (trinta) dias de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

b) 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de atraso superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 90 (noventa) dias;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de atraso superior a 90 (noventa) dias.

II – recusa em assinar o contrato ou inexecução contratual, que não se refira a atraso na execução do objeto.

a) 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial do objeto da licitação que importe em danos ao erário;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto da licitação que importe em rescisão contratual;

d) 3% (três por cento) sobre o valor total contratado no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo, exceto prazos de fornecimento e execução.

12.3. A multa será formalizada por simples notificação encaminhada à empresa infratora juntamente com a guia de arrecadação municipal para pagamento, e será executada após vencido o prazo de recurso sem apresentação do mesmo, sendo intempestivo ou sendo julgado improcedente, nas seguintes formas:

I - Mediante desconto no valor da garantia de contrato, caso haja;

II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;

III - Mediante procedimento judicial de execução fiscal;

12.4. A penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal, e suspende o registro cadastral do notificado, de acordo com os prazos a seguir:

I - Por até 60 (sessenta) dias, quando o licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

II - Por até 90 (noventa) dias, quando:

a) O contratado deixar de cumprir obrigação contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo.

b) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 10 (dez) dias úteis e inferior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

c) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou se recusar a retirar nota de empenho.

12.5. A penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública implica no descredenciamento do contratado, bem como na sua inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, pelos prazos e condições seguintes:

I – Em prazo não superior a 02 (dois) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93, entre outras, nas hipóteses de:

a) Ensejar injustificado retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta;

c) Falhar gravemente na execução do contrato;

d) Ensejar inexecução contratual que cause dano ao erário;

e) Der causa a rescisão contratual;

f) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

g) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

h) Não pagamento da penalidade de multa.

II – Em prazo não superior a 05 (cinco) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 10.520/02, entre outras, nas hipóteses em que o contratado:

a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

12.6. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, será aplicada, entre outros comportamentos e em especial quando:

I - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II - Comportar-se de modo inidôneo;

III - Cometer fraude fiscal;

IV - Fraudar na execução do contrato;

V - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

VI - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

VII - Receber qualquer das multas previstas nos artigos anteriores e não efetuar o pagamento.

11.7. - As sanções previstas nos itens anteriores, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Primeiro - Em caso de o valor da multa ser superior ao valor da garantia apresentada, ou da parcela devida, responderá a notificada pela sua diferença nas maneiras supracitas.

Parágrafo Segundo - O não pagamento da penalidade de multa ensejará a inscrição da notificada em dívida ativa e aplicação de penalidade mais gravosa.

Parágrafo Terceiro - A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

Parágrafo Quarto - A penalidade de suspensão terá seus efeitos apenas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto - São competentes para aplicar a penalidades supramencionadas a Procuradoria Municipal e o Gestor da pasta, ordenador de despesa, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

Parágrafo Sexto - A aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal implicará, obrigatoriamente, na inscrição do infrator no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sétimo - A aplicação de qualquer penalidade, salvo de multa, deverá ser publicadas em jornal de circulação local e regional, além de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, quando houver indícios da prática de crime contra Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado:

13.1. Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.2. Por acordo entre as Partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do contratante para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

16.1. O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXX, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.3. O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Contrato o Edital de Licitação nº. ____/2021 e o Termo de Referência, independentemente de suas transcrições.

17.2. O Contratado terá até o 5º (quinto) dia útil, após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17.3. Sendo cumpridas todas as condições pactuadas e findo o prazo de vigência, este termo por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO'

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2021.

XXXX
CNPJ XXXXX

XXXXX
Secretário Municipal de XX

Visto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Municipal

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

P. ____/____.